SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2958

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO N° 332/2020: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 190/2019.

Certifico que foi realizado no dia 11/12/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Ato n° 332/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 190/2019**. Contratado: **DANIELA DANELLI, inscrita no CNPJ sob n° 35.625.175/0001-79.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

**SANANDUVA/RS,** 11 de dezembro de 2020.

***JACIR MIORANDO***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**5F8EADC6

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### DECRETO Nº 7 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**DECRETO Nº 7 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JACIR MIORANDO,** Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal no Decreto 06, art. V de 02 de dezembro de 2019.
DECRETA: **Art. 1º -** É aberto credito suplementar no valor de R$ 192.000.00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).
O decreto poderá ser consultado na íntegra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/

**SANANDUVA**, em 11 de dezembro 2020.

***JACIR MIORANDO***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**DA9BDE56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2020, às 09h30min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Eleição da Diretoria Colegiada para o biênio 2021/2022;
2 – Eleição do Conselho Fiscal;

Esteio, 11 de dezembro de 2020.

***LEONARDO PASCOAL***
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

**Publicado por:**
Brayon Coitinho Marques
**Código Identificador:**BB2EEF2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| Dispensa de Licitação N° 022/2020 | Contrato de aquisição de certificado digital em nuvem/cadeia ICP Brasil, emissão, arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na medida provisória 2.200-2/01. Medida provisória n° 983/2020 e na Lei Federal N° 12.682/2012- assinatura eletrônicas, do tipo A1 em nuvem. A validade deverá ser de um (01) ano. |
| Alegrete, RS, 10 de dezembro de 2020. | ***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** |
| | Presidente da Câmara Municipal |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**A2988AEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 332/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**PORTARIA Nº 332/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPIPAL DE ALEGRIA - RS".

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, Oficio/ADM nº 07, de 23 de janeiro de 2019 e Ordem de Serviço nº 69, de 25 de novembro de 2020.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Nomear membros para integrar a Comissão de Depreciação e Avaliação Patrimonial de bens Móveis, Imóveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Alegria - RS. que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CARINE DE FATIMA ALVES PRESTES
**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**
JONATHAN RONIERY ROST MACHADO
**III – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
ELIZANDRO EICHKOFF MELLER
**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ANALICE MARTIM HEINSCH
**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
VERA LUCIA JOHANN RIGHI
**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUELI QUITAISKI BAYER
**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
VALMOR DE MOURA ALMEIDA
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020. –**

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal de Alegria

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***DANIELA BIGOLIN PARUSSULO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**9A0997E0

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 333/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**PORTARIA Nº 333/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

"EXONERA A SERVIDORA CARINE DE FATIMA ALVES PRESTES, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, DESTE MUNICÍPIO".-

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 75, de 09 de dezembro de 2020.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal Carine de Fatima Alves Prestes, detentora do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão "CC - 8", Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.**

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DANIELA BIGOLIN PARUSSULO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**CD25D9B6

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 334/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**PORTARIA Nº 334/2020, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

"EXONERA A SERVIDORA CLAUDETE DINKOSKI ZAINSKOSKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO".-

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 74, de 09/12/2020.
**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal Claudete Dinkoski Zainskoski, detentora do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão "CC - 4", Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/12/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.**

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DANIELA BIGOLIN PARUSSULO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**DB431EA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
### AVISO DE DISPENSA Nº 63/2020

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 030.07.01/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa LHD - J ÁUDIO E LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.673.856/0001-32, no valor global de R$15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de dezembro de 2020.

***ROSANGELA STRACK***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**BD9AF3B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Telefonia Móvel, através de linhas de serviços de voz, acesso à internet e envio e recebimentos de mensagens para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital e ligações de móvel para móvel e móvel para fixo, com os serviços de torpedo, MMS, caixa postal, com fornecimento de aparelhos em comodato, respeitado o Termo de Referência – Anexo VII do Edital.
**DATA ABERTURA**: 28 de dezembro de 2020 - **HORÁRIO**: 14 horas
**LOCAL**: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 22 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 11 de dezembro de 2020.

Vereador
***JULIANO MARINHO***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**03EDCA97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2640/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Vinicius da Silva Feijó, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2020109965, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**F22DE030

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2494/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora Marlene Fraga, por falecimento, do cargo em comissão de Coordenador III, matrícula funcional n.º 2017108299, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**0FF11CC0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2614-A/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Leonardo Rigo Leal, do cargo em comissão de Chefe de Setor IV, matrícula funcional n.º 2020110038, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**DD8D4E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2613-A/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Artur Silva dos Santos, do cargo em comissão de Diretor Geral I, matrícula funcional n.º 2020109907, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**A69BDDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2612-A/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Roger Magnus Ferrandin, do cargo em comissão de Diretor Geral I, matrícula funcional n.º 2020109973, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**B679535B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2611-A/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Roger de Oliveira Pires, do cargo em comissão de Chefe de Setor IV, matrícula funcional n.º 2020110002, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**25668709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2588/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Gerson Luís Chaves Bell, do cargo em comissão de Chefe de Setor IV, matrícula funcional n.º 2020110058, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**1249CC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2626/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Luís Fernando Severo Collioni, do cargo em comissão de Diretor Geral I, matrícula funcional n.º 2020109896, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**45EF4F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2597/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora Julia Tassiane da Rosa Silva, do cargo em comissão de Coordenador III, matrícula funcional n.º 2020109862, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**4880B6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2589/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora Francielly Prado Muller, do cargo em comissão de Chefe de Setor IV, matrícula funcional n.º 2020110000, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**7BC8B8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2582/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora Tatiane de Andrades, do cargo em comissão de Diretor Geral I, matrícula funcional n.º 2020109975, lotada na Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**32200168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2679/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Leandro Alberto Bisonhin da Silva, do cargo em comissão de Diretor Departamento II, matrícula funcional n.º 2020109991, lotado na Secretaria Municipal de da Saúde, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**6751DF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020**

Dispensa de Licitação Nº 67/2020

**Objeto**: Aquisição de aventais e toucas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial, para abastecer as UBS nos setores de enfermagem e odontologia, a fim de proteger os funcionários de saúde do Município, diante da exposição e do contato com a COVID-19.

**Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**Valor Total:** R$ 25.146,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais)

Alvorada, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonor Cristina dos Santos
**Código Identificador:**11FC908C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020**

Dispensa de Licitação Nº 68/2020

**Objeto**: Aquisição de cestas básicas protéicas, para os idosos e pessoas com deficiência do serviço de acolhimento institucional, conforme o programa de enfrentamento ao COVID-19, portaria nº 369/2020 e memorando nº 216/2020.

**Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Valor Total:** R$ 30.747,95 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Alvorada, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonor Cristina dos Santos
**Código Identificador:**4B2D5D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2702/2020**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
Conceder a **Rosimelia Alves Albuquerque,** matricula 1995001778, a averbação de **302 (trezentos e dois)** dias, ou seja**, 00 anos, 10 meses e 02 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dia do mês de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Liandra de Bairros
**Código Identificador:**B0B45B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – LEI Nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III**

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Edital de Retificação da Homologação dos Credenciados Habilitados do Edital de Credenciamento Público nº 002/2020 – Lei nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.
**Onde se lê:**

| **FAIXA 01** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **CREDENCIADO** | **SEGMENTO** | **RESULTADO** |
| 66 | LETICIA DE MELLO CARDOSO LEAL | MÚSICA | HOMOLOGADO |
| **FAIXA 02** | | | |
| **Nº** | **CREDENCIADO** | **SEGMENTO** | **RESULTADO** |
| 09 | DIEGO DA ROSA SILVA | MÚSICA | HOMOLOGADO |

**Leia-se:**

| **FAIXA 01** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **CREDENCIADO** | **SEGMENTO** | **RESULTADO** |
| 66 | LISIANE VALIM CARNEIRO | | HOMOLOGADO |
| **FAIXA 02** | | | |
| **Nº** | **CREDENCIADO** | **SEGMENTO** | **RESULTADO** |
| 09 | DIEGO DA ROSA DOS SANTOS | MÚSICA | HOMOLOGADO |

Alvorada, 14 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

***JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**
Celso Ricardo Dias
**Código Identificador:**40306D13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 DO CIGA**

**EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 DO CIGA**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à ata de registro de preços decorrente do pregão nº 05/2020 do CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera), para Aquisição de 300 testes rápidos de coronavírus Covid-19 IgG/IgM, detecção qualitativa de anticorpos (IgG/IgM) com sangue total, soro ou plasma.

Arroio dos Ratos, 10 de dezembro de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**0E78887D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020
VINCULADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 DO CIGA

Contrato Nº..: 182/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Valor.....: 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2020 Término: 11/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (950)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTEMPLANDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA.

Arroio dos Ratos, 11 de dezembro de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**FDC276D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 816/2020.**

**PORTARIA Nº 816/2020.**

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultura e revoga o Decreto nº 814/2020.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 50 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 2º do Decreto nº 4147 de 23 de novembro de 2020, **Revoga** Decreto nº 814/2020 e **Nomeia Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto dos seguintes Membros:**

- Ana Paula Pinto Severo de Castro
- Rubia Klamt
- Luiz Gustavo Steinbrener

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christian Rafael Mendonça
**Código Identificador:**9E04BC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 001/2020, DO ART. 20, INCISO III, DA LEI N0 14.017/2020 CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS torna pública a quem possa interessar que vai realizar na segunda-feira dia 14 de dezembro de 2020, as 14h 30min, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Seção **PÚBLICA** para abertura dos envelopes dos Projetos Culturais inscritos até as 16h 30min do dia 11 de dezembro de 2020, sexta-feira, conforme Edital de Seleção de Projetos Culturais - Edital 001/2020, do ART. 20, INCISO III, da LEI N0 14.017/2020 conhecida como LEI ALDIR BLANC. Lembrando que deverão ser respeitadas, as regras de distanciamento, e uso obrigatório de máscara.

**Publicado por:**
Christian Rafael Mendonça
**Código Identificador:**ECA0E834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA**
**ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 19/2020**

**ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 19/2020**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
**DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Serve o presente para retificar erro no **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 19/2020,** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2020**, realizada pelo MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ N. 87.613.246/0001-17, quanto aos itens adjudicados à empresa, **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA,** inscrita no CNPJ 89.774.160/0001-00, sediada na rua Três de Outubro, 120, na cidade de Teutônia-RS, denominado simplesmente como CONTRATADO, conforme segue:

**No segundo Parágrafo, onde são descritos os itens constantes na Cláusula Primeira do Contrato:**
**Onde está escrito:**
04 – 400 unidades de Bebida láctea fermentada, sabor morango emb. sache 1L; 10 – 400 kg de Carne de frango (coxa e sobre-coxa), congelado embalado, inspecionado,com identificação de validade; 11 – 30 unidades de Iogurte com polpa de frutas sabor morango e côco (saches de 1 L); 19 – 400 unidades de Leite integral UHT integral longa vida emb. Tetrapak – 1 L, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**Leia-se:**
**04 – 400 unidades de Bebida láctea fermentada, sabor morango emb. sache 1L;**
**10 – 250 kg de Carne de frango (coxa e sobre-coxa), congelado embalado, inspecionado,com identificação de validade;**
**11 – 30 kg de Carne de frango (peito sem osso e sem pele) congelado, pacotes de 1kg com identificação de validade;**
**17 – 300 unidade de Iogurte com polpa de frutas sabor morango e côco (saches de 1 L);**
**19 – 400 unidades de Leite integral UHT integral longa vida emb. Tetrapak – 1 L, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.**

Augusto Pestana, 11 de dezembro de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

***COOPERATIVA LANGUIRU LTDA***
CNPJ 89.774.160/0001-00

**Publicado por:**
Maris Angela Kunz
**Código Identificador:**DA45743E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2020**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, , inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.347.671/0001-75,sediada na Avenida 21 de Abril, 644, bairro Centro, CEP 98.700- 000, na cidade de Ijuí/RS, neste ato representada pelo Sr.ª. ELINA CASSAL COSTA, brasileira, solteira, maior, Administradora, portadora da carteira de identidade RG n°8018288244-SSP-RS,inscrita no CPF sob n° 330.656.670-53, residente e domiciliada na rua Três de Maio, nº 66,bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.060-550, na cidade de Santa Maria/RS , doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020, processo administrativo nº 1467/2020 , na Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao **CONTRATO N° 67/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente aditivo tem por finalidade modificar de comum acordo a Cláusula Sexta do Contrato nº 67/2020, prorrogando-se o prazo para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato até o dia 21/12/2020, conforme justificativa da Empresa apresentada pela ora Contratada, protocolada em 08/12/2020, sob o nº 4178, anexa ao processo. Conforme justificativa da Empresa o Fornecedor Marcopolo S/A está com atraso nas entregas, em função da Pandemia do Covid-19. No mesmo sentido, e-mail enviado pela empresa informa que o veículo já está aguardando procedimentos de faturamento. O presente aditivo encontra seu fundamento jurídico no art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Augusto Pestana, 10 de dezembro de 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

Elite Comercio de Veiculos LTDA EIRELI
CNPJ 13.347.671/0001-75
***CONTRATADO***
***ELINA CASSAL COSTA***
CPF 330.656.670-53

**TESTEMUNHAS:**

01)
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**67B38C19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE - 09/2019

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 09/2019 – PROCESSO Nº 23034.039294/2019-96, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, realizado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), com o objetivo de adquirir, com Emenda Parlamentar e Recursos Próprios, um Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga ú; líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.
Valor do Objeto: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Barão de Cotegipe, 10 de Dezembro de 2020.

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**9CD94EB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020

O Vice-Prefeito Municipal em exercício de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 019/2020 tendo como objeto: Repassar valores para GRUPO ARTISTICO NOVOS TROPEIROS e INSTITUTO HUMANIZA, organizações civis, sem fins lucrativos. Beneficiada: GRUPO ARTISTICO NOVOS TROPEIROS, CNPJ: 28.767.941/0001-74 - INSTITUTO HUMANIZA, CNPJ: 14.164.259/0001-82.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**67FAED91

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO 152/2020

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA BENEFICIADA: INSTITUTO HUMANIZA**
**CNPJ:** 14.164.259/0001-82
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 08/12/2021
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 019/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 128/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**D86C5772

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO 153/2020

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA BENEFICIADA: GRUPO ARTÍSTICO NOVOS TROPEIROS**
**CNPJ:** 28.767.941/0001-74
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.703,48 (cinco mil setecentos e três reais e quarenta e outo centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 08/12/2021
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 019/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 128/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Vice-prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**72EAC838

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

O Vice-Prefeito Municipal em exercício de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 020/2020 tendo como objeto: Repassar valores para artistas e profissionais da Cultura do Município conforme relação: Alam Michael Ferrari de Matos, Andreia Morello da Silva, Jucelia da Costa Camargo, Juliana APARECIDA Cesa Manica, Morgana de Souza, Vinícius Osmar dos Santos, Anderson Jacobi Schaffer. Beneficiados: ALAN MICHEL FERRARI DE MATOS - CPF: 008.206.550-07, ANDREIA MORELLO DA SILVA - CPF: 989.917.870-53, JUCELIA DA COSTA CAMARGO - CPF: 016701630-08, JULIANA APARECIDA CESA MANICA - CPF: 061.472.809-61, MORGANA DE SOUZA - CPF: 026.170.600-47, VINÍCIUS OSMAR DOS SANTOS - CPF: 018.536.470-55,ANDERSON JACOBI SCHAFFER

- CPF: 921.546.460-34.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**C960DB8C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 154/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: ALAN MICHAEL FERRARI DE MATOS**
**CPF:** n° 008.206.550-07
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**2E562323

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 155/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: ANDRÉIA MORELLO DA SILVA**
**CPF:** n° 989.917.870-53
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**6AFA783C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 156/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: JUCELIA DA COSTA CAMARGO**
**CPF:** n° 016.701.630-08
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**E956AC8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 157/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: JULIANA APARECIDA CESA MANICA**
**CPF:** n° 061.472.809-61
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**0C0E45F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 158/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: MORGANA DE SOUZA**
**CPF:** n° 026.170.600-47
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**D87F664D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 159/2020**

**ONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: VINÍCIUS OSMAR DOS SANTOS**
**CPF:** n° 018.536.470-55
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**AE5A2A76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 160/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO BENEFICIADO: ANDERSON JACOBI SCHAFFER**
**CPF:** n° 921.546.460-34
**OBJETO: Repasse financeiro**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)
**Assinatura:** 11/12/2020
**PRAZO**: 31/12/2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 020/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 129/2020
**AMPARO LEGAL**: Lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, Lei municipal 3.475/2020

Barracão - RS, 11 de dezembro de 2020.

**LUIZ CARLOS *DA SILVA***
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**A529B272

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020**

**CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 008/2020**
**PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que foi PRORROGADO o Chamamento Público n° 008/2020, cujo objeto é o credenciamento de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social por conta da pandemia do Coronavírus, para subsídio mensal -Lei Aldir Blanc.Período de inscrições: até 18/12/2020. Justificativa da prorrogação: baixa demanda. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**CD79EB71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 222/2020**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de dezembro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

**TANIA PATRICIA MARTINS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 29ª classificação;
**CATIA MILENA VIANA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 30ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**1F0C7BC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

OBJETO: Publicações extras.
VALOR: Proporcional ao espaço extra da publicação, tendo como referência o valor do espaço do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. Câmara Municipal de Vereadores
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Irmi Teresinha Lunkes Angst.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390, Bairro Centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Cândido Godói/RS, 09 de dezembro de 2020.

***IRMI TERESINHA LUNKES ANGST***
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

**Publicado por:**
Patricia Braun
**Código Identificador:**3601B3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 531/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 795/2020, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSMERI MARIA FANK FOGEL**, a partir de 15 de Dezembro de 2020 até 12 de Fevereiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 16/01/2005 à 16/01/2010, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**DB771FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 532/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.01.2021 à 13.02.2020, a servidora **TEREZINHA JUWER LAUXEN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**B8C99387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 533/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 14.12.2020 à 12.01.2021, a servidora **IVANDA REGINA SCHNEIDER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT GENI MARIA SEIBEL***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**86E8844E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 534/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 797/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **DENISE MARIA LERMEN**, a partir de 14 de Dezembro de 2020 até 12 de Janeiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/11/2014 à 07/11/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**FAD814B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 535/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04/01/2021 a 18.01.2021, aos seguintes servidores:
- **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**
**- KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito Municipal

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**4EA8C0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 536/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.01.2021 à 02.02.2021, as seguintes servidoras:
- **CHEILA SIMONE HARTMANN**
**- MARLENE PERIUS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**974048F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 537/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 06/2020, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Deise Aline Acker;
Fabiane Bárbara Schaff;
Fernanda Kunz Griebeler.
Suplentes: Carina Backes; Geni Maria Seibel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**72CA97A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 21/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 21/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

Às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº372, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI;
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA;
MACÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP;
LS NOROESTE DISTRIBUIDORA;
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA;
LUIZ CESAR THOMAS ME;
PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
BIANCA RICACHESKI RAUBER ME;
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA;
S. SCHNEIDER EPP;
ATMSUL COM ELETROELETRÔNICOS.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os respectivos CD's com ob arquivo digital, todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes.

Cândido Godói, em 11 de D ezembro de 2020.

Comissão de Licitações:

***CARINE FABIANE DA SILVA***

***EDUARDA MARIS DE LIMA HECK***

***JAIME KAUFFMAN***

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**F641BC6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2020 – SAMU EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores do quadro SAMU. **CARGOS:** Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 14.12.2020 a 18.12.2020. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. Obs.: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geni Maria Seibel
**Código Identificador:**34B922E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município do Chuí, elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Nacional nº 12.305/2010 e seu Regulamento, sendo o principal instrumento de planejamento da gestão integrada de resíduos sólidos, e seu conteúdo está inserido no Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Estão sujeitas à observância do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por Legislação específica.

**Art. 4º.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos engloba integralmente o território do Município do Chuí.

**Art. 5º.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos instituído por esta Lei será avaliado e revisado, no máximo a cada 4 (quatro) anos, devendo preceder, em pelo menos 6 (seis) meses, à elaboração do Plano Plurianual do Município do Chuí (PPA), sendo ainda que:
I - o processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dar-se-á com a participação da população;
II - o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a versão revisada do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos à Câmara dos Vereadores, devendo ser destacadas as alterações em relação ao plano anteriormente vigente;
III - a proposta de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá estar compatível com as diretrizes, objetivos e metas:

a) da Política Estadual de Resíduos Sólidos, e;
b) da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por verba própria consignada no orçamento.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**51C4D0F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 372/2020

**PORTARIA Nº 372/2020, de 11 de dezembro de 2020.**

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Fiscalização.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Declarar estável o servidor público municipal **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

**Art. 2º –** O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 2.980 pontos.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO DEZEMBRO DE 2020.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**2349C1D5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 373/2020

**PORTARIA Nº 373/2020, de 11 de dezembro de 2020.**

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Declarar estável o servidor público municipal **FERNANDO JÚNIOR KNOP**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

**Art. 2º –** O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.550 pontos.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO DEZEMBRO DE 2020.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**F2BFA444

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 374/2020**

**PORTARIA Nº 374/2020, de 11 de dezembro de 2020.**

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Vigilante.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Declarar estável o servidor público municipal **VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigilante, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

**Art. 2º –** O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.270 pontos.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO DEZEMBRO DE 2020.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**72665518

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 18/2020 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE CAMPO SANTO**

**AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 18/2020**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Quadra de Esportes da localidade de Campo Santo, interior do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 29/12/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 11 de dezembro de 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**CD484534

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de planejamento editorial, trabalho de pesquisa, organização de conteúdo, elaboração textual, trabalho fotográfico, incluindo fotos aéreas, projeto gráfico e diagramação final de material referente aos trabalhos administrativos para a confecção de revista referente aos trabalhos administrativos realizados
**VALOR:** R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais)
**CONTRATADA**: ANA JULIA GRIGUOL
**CNPJ Nº** 37.662.465/0001-18

Cotiporã, 11 de dezembro de 2020

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**DC0D2FF6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2020**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para impressão de revistas dos trabalhos administrativos
**VALOR:** R$8.980,00(oito mil novecentos e oitenta reais)
**CONTRATADA**: J. C. TOAZZA ME
**CNPJ Nº** 05.444.503/0001-70

Cotiporã, 11 de dezembro de 2020

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**DE536544

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ANA JULIA GRIGUOL
**CNPJ Nº** 37.662.465/0001-18
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de planejamento editorial, trabalho de pesquisa, organização de conteúdo, elaboração textual, trabalho fotográfico, incluindo fotos aéreas, projeto gráfico e diagramação final de material referente aos trabalhos administrativos para a confecção de revista referente aos trabalhos administrativos realizados
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 132/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 15 dias
**VALOR:** R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 11 de dezembro de 2020

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**36A37ED4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: J.C. TOAZZA-ME

**CNPJ Nº** 05.444.503/0001-70
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para impressão de revistas dos trabalhos administrativos
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 133/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 20 dias
**VALOR:** R$8.980,00(oito mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 11 de dezembro de 2020

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**AF214033

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO N° 02/2020 AO CONTRATO N° 01/2020

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 01/2020
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA:** TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
**DATA DO ADITIVO:** INICIO: 14/12/2020 VIGÊNCIA: 11/02/2021
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
**PELA EMPRESA:** TAIS HARDK RIBEIRO

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**E3BBCBFE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL N.º 1.414/2020

DETERMINA PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS NOS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER,** Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Os Concursos e Processos Seletivos Públicos realizados pelo Poder Legislativo de Derrubadas deverão assegurar o percentual mínimo de 5%(cinco por cento) de vagas existentes para pessoas comprovadamente portadoras de necessidades especiais, elevado até o primeiro número inteiro subsequente quando resultar em valor fracionado.
**Art. 2º** - As vagas destinadas às pessoas com deficiência e não preenchidas, serão automaticamente supridas por outros candidatos aprovados nos concursos e processos seletivos públicos.
**Art. 3º**- A aplicação dos critérios e requisitos destinados a assegurar aos portadores de deficiência destinação mínima de vagas obedecerá à Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, bem como ao Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

***VEREADOR ADEMIR CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 01/12/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**3B90ED40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 075/2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 02/2016

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
**CONSIDERANDO:**
I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – Que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.
**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º.** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.
**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
**Art. 10.** De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.
**Art. 11.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
**Art. 12.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.
**Art. 13.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

**Art. 14.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
**Art. 15.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 066, de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/12/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**C7DE4E3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 077/2020**

APROVA O PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DERRUBADAS/RS.

**MIRO MÜLBEIER,** Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o Parecer nº 06/2020, do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas, datado de 06/11/2020, e considerando a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19, que acarretou a suspensão das aulas e atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica aprovado o ***Plano de Ação Pedagógica Complementar para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, devido a Pandemia – COVID-19*****,** cujo Plano será parte integrante deste Decreto.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/12/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**F794FD34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### ERRATA PE 079 2020 FÓRMULAS INFANTIS

**ERRATA DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020**
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve uma correção no Edital nos Anexos II "Carta de Apresentação da Proposta Financeira", Anexo IV "Do Objeto", Anexo VI "Minuta de Ata de Registro de Preço" referente aos **itens 12 e 13** que passam a ter a seguinte redação:
**ITEM 12:** Cereal para alimentação infantil para lactentes a partir de 6 meses**, formulado com farinha de arroz** (...)
**Quantidade:** 90 latas -**Valor Unit. Máx. aceitável:** R$ 8,0450 - **Valor Total Máx. aceitável:** R$ 724,0500
**ITEM 13:** Cereal para alimentação infantil para lactentes a partir de 6 meses**, formulado com farinha de milho (...)**
**Quantidade:** 60 latas - **Valor Unit. Máx. aceitável:** R$ 8,0700 - **Valor Total Máx. aceitável:** R$ 484,2000
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**74082457

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 069/2020

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de álcool gel e sabonete líquido com instalação de dispensadores.
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 05 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 05 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**2863AB78

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020**
**OBJETO**: Aquisição emergencial de cânulas de traqueostomia para uso em pacientes obesos.
**CONTRATADA:** Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
**CNPJ:** 11.891.664/0001-04
**VALOR:** R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 913/2020.
**DATA DA DISPENSA**: 10 de Dezembro de 2020.
**FUNDAMENTO**: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4ºE, §1º, letras "c" e "e" da Lei nº 13.979/2020.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Administrativo
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**9E33B931

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.651 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de dezembro de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**CDD1715B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.652 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.586, de 23 de setembro de 2020 que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de dezembro de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**5502F72F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL Nº 12/2020 - SMCEL

O Prefeito Municipal de Esteio, LEONARDO DUARTE PASCOAL, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna público o quanto segue:

1. Do resultado dos recurso interpostos contra a não habilitação de Projetos referentes ao art. 2º, III, da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
2. Da relação definitiva dos Projetos habilitados – Pessoa Física

3. Da relação definitiva dos Projetos habilitados – Pessoa Jurídica

4. Da convocação para apresentação dos documentos necessários à celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso

Que se encontra à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/;
Esteio, 10 de dezembro de 2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**2D87BD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020,** Processo administrativo nº **5643/2020. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 29 de dezembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**3C109351

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS 07/2020**
**PROCESSO Nº 4876/2020**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01: **INABILITADA** a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** pelo descumprimento do item 6.6, letra f3 - eis que não apresentou o atestado de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da licitante, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados. **HABILITADA** a empresa **GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI.**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem, se querendo, recurso desta decisão.

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Macado
**Código Identificador:**0FCAF8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DO CONTRATO 137/2020**

**CONTRATO nº 137/2020**
**Pregão Eletrônico nº 126/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
**CNPJ**: 03.750.757/0001-90
**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na produção e distribuição de refeições, incluindo almoço, nas dependências da cozinha e refeitório da SMOSU
**Valor:** R$ 694.494,90 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início.
**Assinatura**: 10/12/20

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**8414D5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DO CONTRATO 135/2020**

**CONTRATO nº 135/2020**
**Pregão Eletrônico nº 076/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: SHV – Serviços de Sinalização Viária LTDA
**CNPJ**: 36.759.182/0001-26
**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada com material e mão de obra para executar serviços de Sinalização Viária Horizontal e Demarcação de Pavimentos - SMSMU
**Valor:** R$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir primeiro dia útil subsequente a data de assinatura
**Assinatura**: 09/12/20

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**8321738B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**1º ADENDO AO CONTRATO 009/2020**

**CONTRATO nº 009/2020**
**Primeiro Adendo**
**Dispensa de Licitação nº 001/2020**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Locador:** CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
**CNPJ:** 15.384.937/0001-85
**Objeto**: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de dezembro de 2020, até 24 de dezembro de 2021.
**Valor**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor do aluguel mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinatura: 10/12/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**81E4EBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**1º ADENDO AO CONTRATO 013/2020**

**CONTRATO nº 013/2020**
**Primeiro Adendo**
**Pregão Eletrônico nº 103/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** Ismael Ruben Ianke ME
**CNPJ:** 15.736.146/0001-77
**Objeto**: Ficam acrescidos **serviços extras** aos itens **01, 02, 03 e 04**, **sem acréscimos de valores**, consoante solicitação da SMS constante nas folhas 340 e 351 à 354 e ofício da contratada constante nas folhas 341/342 do Processo Administrativo Eletrônico nº 7050/2019, referente aos acréscimos de serviços de moldagem, provas, instalação e ajuste, conforme descritivo: A contratada fornecerá um dentista registrado no CRO-RS e um ou dois auxiliares de prótese dentária para a confecção das próteses (moldagens, provas, instalação e ajustes). Os custos de deslocamento, estadia, alimentação e encargos trabalhistas destes profissionais serão de responsabilidade da empresa. A prefeitura municipal de Esteio disponibilizará as dependências do CIAS (consultório 3) para a execução do trabalho e materiais de moldagem, como alginato, gesso, luvas, máscaras, guardanapos, material para higienização da sala após cada atendimento. A avaliação

para verificar a possibilidade do paciente receber PPR (o paciente deve estar sem dentes para restaurar, sem dentes para extração, enfim sem procedimentos prévios a serem realizados) será de responsabilidade dos cirurgiões dentistas do município, assim como avaliação final da qualidade do trabalho entregue pela empresa. Os agendamentos serão realizados pelos servidores do município. O número de próteses confeccionadas por mês não excederá 100, sendo 25 próteses parciais removíveis maxilar, 25 próteses parciais removíveis mandibular, 25 próteses totais maxilar e 25 próteses totais mandibular, exatamente como está no contrato nº 013/2020.
**Vigênvia:** Os serviços extras passam a valer a partir de 04 de dezembro de 2020, até 15 de março de 2021 ou até findo o valor máximo do contrato para o período de 1 (um) ano que é de: R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
**Assinatura**: 04/12/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**14D939ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS 07/2020**
**PROCESSO Nº 4876/2020**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que, se não houver interposição de recurso quanto ao julgamento publicado nesta data, o env. 02 será aberto dia 23/12, às 13hs30min

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Macado
**Código Identificador:**67FD9955

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**OFÍCIO Nº 361/2020**

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 017/2019, referente ao Chamamento Público nº 005/2017 – Inexigibilidade nº 012/2017, após a manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2020061771, os autos do processo nº 4225/2017, foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Ante a juntada dos documentos, oficiar que não haverá sanção*".
Desta forma, comunicamos que a notificação supracitada não terá penalidade.

**Empresa**: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESTA ENCANTADA
**CNPJ**: 19.992.944/0001-10
**Assinatura**: 11 de dezembro de 2020

***GREICE SUSANE VIEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**687AEC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 198/2020**
**PROCESSO n° 5687/2020**
Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de Kits Cestas Básicas (Enfrentamento COVID-19) - SME / SMCTE,** no valor total de **169.696,80 (cento e sessenta e nove mil, seis seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 3504 a 3506/2020,** emitidas em favor de **ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 90.341.561/0001-47.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**7E253648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4787/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30558, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23.11.2020, concedida pela Portaria nº 1638/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**308CC164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4788/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, o período de férias, a partir de 07.12.2020, ficando 23 (vinte e três) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**952495D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4789/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24.11.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B718037E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4790/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Rafael Iuri Braun dos Passos, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31536, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3547, durante seu afastamento,

por 14 dias a partir de 07.12.2020, com percepção proporcional de FG.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**9E370CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4791/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/12/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BBDD9923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4792/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Marcos Lima Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 30405, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04.01.2021.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**9DA23CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4793/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva Figueiro Dias, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30936, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 18.01.2021, concedida pela Portaria nº 1505/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C1D63E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4794/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0082/2004, que RETIFICOU, a partir de 1° de janeiro de 2014, os proventos de inatividade da servidora Marlene Knieling de Araujo Tassinari.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**37826C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4795/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, REVISAR, a partir de1° de janeiro de 2014, por decisão judicial nos autos do Processo n°47.322, da 2° Vara Judicial da Comarca de Esteio, os proventos de inatividade da servidora Marlene Knieling de Araujo Tassinari, passando a perceber proventos proporcionais de R$ 1.823, 00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme o seguinte cálculo:

- Vencimento de Escrevente – R$ 636,00;
- 07 Avanços trienais (10% cada) – R$ 445,20;
- Adicional por tempo de serviço (15%) – R$ 95,40;
- Cargo em Comissão (80% do CC-05 (R$ 1.263,00)) – R$ 1.010,40.

Subtotal 1: R$ 2.187,00

Proporção: 9125 (proporcionalidade) X 2187 /10950

Subtotal 2: R$ 1.822,50
Arredondamento legal: R$ 1.823,00.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**670C00AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4796/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, 19 (dezenove) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3839/2020, a partir de 14.12.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**64457CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4797/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03.12.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B8004B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4798/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de

2019, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Santos Rosa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7869, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/12/2020, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BE14C8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4799/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, durante seu afastamento, no período de 07/12/2020 à 27/12/2020, com percepção proporcional de FG.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**820C9A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4800/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAR de Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 07.12.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**88897ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4801/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 07.12.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**DB8A2D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4786/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 08.12.2020.

***SILVIA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**4B04A789

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 633/2020 – Dispensa por Limite nº 591/2020**
Contrato nº 082/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa TRES G DO BRASIL EXTINTORES LTDA, CNPJ N° 73.769.093/0001-97, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PCCI a serem executados no Prédio da EMEF Caminhos do Aprender, envolvendo matérias e mão-de-obra. Prazo: 20 dias. Valor R$ 26.666,69. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de dezembro de 2020.

***CLAUDIA M. TOMÉ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**235E9005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 634/2020 – Dispensa por Limite nº 592/2020**
Contrato nº 083/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa TRES G DO BRASIL EXTINTORES LTDA, CNPJ N° 73.769.093/0001-97, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PCCI a serem executados no Auditório da EMEF Caminhos do Aprender, envolvendo matérias e mão-de-obra. Prazo: 20 dias. Valor R$ 17.501,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de dezembro de 2020.

***CLAUDIA M. TOMÉ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**2444018D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Solaris Construções Ltda. na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para

construção de vestiários para o campo de futebol no Parque dos Pinheiros, no Município de Flores da Cunha, RS. Recurso Julgado Improcedente. Mantêm-se a Inabilitação da empresa recorrente. Fica designado o dia 16/12/2020, às 09 horas para a abertura do envelope contendo as propostas das empresas habilitadas.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**5D90D0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para ampliação das carneiras no Cemitério Público Municipal do Município de Flores da Cunha, RS. Fica designado o dia 16/12/2020, às 14h para a abertura das propostas das empresas habilitadas.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**1F3B14F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO AMOSTRAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli. foi desclassificada no Lote 13, por apresentar amostras em desacordo com o edital. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**DF883215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação das grades externas que fazem parte da ampliação do Cemitério Público Municipal.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**E044F8BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020**

**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020**

Processo nº 1662/2020
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
**1º** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

**2- DAS EMPRESAS:**

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 20.590.555/0001-48
Vinculada a Ata nº 025/2020, conforme pedido de compra nº 197/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 347,50** (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 026/2020, conforme pedido de compra nº 209/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
**Valor total: R$ 62,40** (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 028/2020, conforme pedido de compra nº 198/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais).

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
Vinculada a Ata nº 030/2020, conforme pedido de compra nº 199/2020 e 210/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Hospital Municipal
**Valor total: R$ 613,00** (seiscentos e treze reais).

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS**
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 031/2020, conforme pedidos de compras nº 200/2020, 206/2020 e 211/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Hospital Municipal.
**Valor total: R$ 3.480** (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 032/2020, conforme pedidos de compras nº 201/2020, 207/2020 e 212/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Hospital Municipal.

**Valor total: R$ 1.562,90** (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

**F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Vinculada a Ata nº 034/2020, conforme pedidos de compras nº 202/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 107,52** (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 035/2020, conforme pedidos de compras nº 213/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
**Valor total: R$ 667,00** (seiscentos e sessenta e sete reais).

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 037/2020, conforme pedidos de compras nº 203/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 895,00** (oitocentos e noventa e cinco reais).

**MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO HOSDPITALAR S.A.**
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 039/2020, conforme pedidos de compras nº 204/2020 e 208/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 445,66** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 31.905.076/0001-90
Vinculada a Ata nº 042/2020, conforme pedidos de compras nº 205/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
**Valor total: R$ 86,00** (oitenta e seis reais).

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 040/2020, conforme pedido de compra nº 214/2020, enviado pelo Hospital Municipal.
**Valor total: R$ 651,50** (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
**IV)** Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
**VI)** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
**VII)** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
**VIII)** Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
**IX)** Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
**1º** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
**I)** receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
**II)** assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
**III)** agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
**IV)** comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
**V)** certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
**VI)** exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
**VII)** sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
**VIII)** transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
**IX)** solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
**X)** no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
**XI)** Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

**5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
3779
Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)
4011 (Hospital)
Despesa: 2604 (Farmácia)
2475 (Hospital)

**6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
**1º** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
**2º** Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
**3º** Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
**4º** O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
**5º** Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
**6º** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
**7º** Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
**1º** O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
**2º** O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
**3º** Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
**4º** O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

**8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
**Multas administrativas**, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
**a)** por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
**II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração**, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
**III) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
**§ 1º** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
**§ 2º** Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
**§ 3º** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**9- DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro - RS, 10 de dezembro de 2020.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**F57633B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020**
Fica **ANULADO** o Edital, com base no caput do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de dezembro de 2020.

***DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**1B200FEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020**
FORNECEDOR: DALMINA, PAIM & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.186.785/0001-15
OBJETO: REFERENTE À CONFECÇÃO DE 2.000 CALENDÁRIOS (ANO 2021) PERSONALIZADOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CALENDÁRIO DE PAREDE - BASE: 260X370 MM/DUPLEX 275G/4X0 CORES -BLOCO: 210X210 MM/ OFFSET 75G/ 12 LÂMINAS/ 2X0 CORES/PICOTE/GRAMPO/FURO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00
DATA DE EMISSÃO: 10/12/2020

Harmonia/RS, 14 de Dezembro de 2020.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**487E3EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº 115/2020**
CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 89.723.977/0001-40
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA CANTO LERNER, COM ÁREA TOTAL DE 1.023,65 METROS QUADRADOS E DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 2.176,00 METROS QUADRADOS NA ESTRADA MORRO AZUL, NA CIDADE DE HARMONIA/RS, CONFORME EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 329.108,15
VIGÊNCIA: 09/12/2020 ATÉ 08/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Harmonia/RS, 14 de Dezembro de 2020.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**C8E3E286

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 529/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Destitui Coordenador do Setor pedagógico da SMEC e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a professora **Geneci Volpatto Baretta**, matrícula nº 3531-9, da função de **Coordenador do Setor Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Cancelar a função gratificada FG-03, por ela percebida, e as 20 horas semanais de trabalho suplementar convocadas pela portaria nº 047/2017, a contar de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**5CB12A52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 530/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Destitui Orientador do Setor Pedagógico da SMEC e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a professora **Marta Maschio Lunelli**, matrícula nº 740-4, da função de **Orientador do Setor Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Cancelar a função gratificada FG-02, por ela percebida, e as 20 horas semanais de trabalho suplementar convocadas pela portaria nº 046/2017, a contar de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**F24FB55F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 531/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Cancela Função Gratificada de Servidores Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Função Gratificada dos Servidores Municipais, a partir de 31/12/2020, conforme segue:

| Matr. | Nome | Cargo | Denominação do FG | Portaria de Concessão nº |
|---|---|---|---|---|
| 3401-0 | Roseli Elizabete Todeschini | Agente de Campo | FG-02 Chefe de Seção | 075/2017 |
| 3765-6 | Simone Monteiro dos Santos | Agente Adm. Auxiliar | FG-02 Chefe de Seção | 109/2020 |
| 3718-4 | Odair José Petry | Veterinário | FG-02 Chefe de Seção | 124/2020 |
| 357-3 | Ezequiel Dal Molin Bonatto | Agente Adm. Auxiliar | FG-05 Chefe de Equipe | 421/2019 |
| 3615-3 | Josevani Tocchetto | Agente Adm. Auxiliar | FG-07 Chefe de Setor | 040/2017 |
| 10-8 | Giovani Rigotti | Técnico em Contabilidade | FG-07 Chefe de Setor | 044/2016 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**690AA298

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 532/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, à servidora municipal **Emilene Castelani**, matrícula nº 3573-4, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 10/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/12/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**AD0BFDA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 533/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera o Servidor Itacir Lovatto do cargo de Motorista.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **Itacir Lovatto**, matrícula nº 3379-0, do Cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar Fundamental, em face do óbito ocorrido em 09 de dezembro de 2020, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2020 4 00004 114 0001163 65.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/12/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**8093639F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 534/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, à Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matrícula nº 3579-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. Marcos Ignácio A. da Luz, CRM nº 17.633, a ser suportado pelo município, a partir de 09/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/12/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**F2A54180

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI041-2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 28 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI041-2020 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município. A fase de lances dar-se-á logo

após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de dezembro de 2020.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**0BFE691C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2020

Empresa: **TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA** – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e conservação da rede telefônica dos prédios do Executivo Municipal, pelo período de três meses. – Vigência: 90 dias. Valor: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). – Dispensa nº 085/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Dezembro de 2020.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**01263C70

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA .

A Prefeitura Municipal de Imbé torna público a abertura de expediente, para realização de contrato em caráteremergencial, visando a locação de máquinas e caminhões com motorista/operador para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Modelo de proposta, termo de referência e maiores informações devem ser solicitados pelo endereço de e-mail:obras@imbe.rs.gov.br,até as 17h:30m do dia 14/12/2020.

Imbé, 11 de Dezembro de 2020.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**0CBEA7BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 74/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº135/2020

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EPI´S, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO DE JALECOS E CALÇAS,** PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo vencedora as empresas: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS DE TRÊS DE MAIO, CNPJ93.187.300/0001-02, no valor de, de R$ 1.912,30 (um mil novecentos e doze reais e trinta centavos), a empresa ADELIA RICHTER LISSARASSA. CNPJ 20.949.914/0001-00, no valor de R$ 700,00(setecentos reais) a empresa MXX DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS, FERRAMENTAS E EPI´S LTDA CNPJ 08.858.271/0001-94 no valor de R$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Independência, 10 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**98E53F6D

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº120/2020

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE POLIPECTOMIA,** PARA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora: as empresas HSVP ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA, CNPJ92.962.869/0001-20, no valor de, de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Independência, 10 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**CB1CB395

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº85/2020

Objeto – **COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA LIMPEZA DO PADU,** PARA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora: as empresas VILSON MEURER, CNPJ 91.814.285/0001-50, no valor de, de R$ 652,50(seiscentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos), a empresa COTRIMAIO AGROPECUARIA A.U. LTDA. CNPJ 98.042.120/0045-77, no valor de R$ 232,75 ( duzentos e trinta e dois reais com setenta e cinco centavos) a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS ZUZA EIRELLI CNPJ 08.704.362/0001-75 no valor de R$2.225,44 ( dois mil e duzentos e vinte e cinco reais com quarenta e quatro centavos).

Independência, 10 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**59027EA5

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº91/2020

Objeto – **AQUISIÇÃO DE 100CX DA FORMULA: ZINCO 30MG + VITAMINA D 7000 UI, PARA PREVENÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAUDE,** PARA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora: a empresa FARMACIA NHACOR M.V.C.COM. DE MED. LTDA, CNPJ93.153.054/0006-82, no valor de, de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**FA738DED

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº148/2020

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO FÁRMACO CARBONATO DE LITIO**, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo vencedora: a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI, CNPJ 01.733.345/0001-17, no valor de, de R$ 2.037,00(dois mil e trinta e sete reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**9913E402

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº149/2020**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO DO JARDIM DA EMEI LAR DA CRIANÇA**, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo vencedora: a empresa Marcos Evandro Klein Nagel – Floricultura Embeleze flores e plantas, CNPJ 07.598.799/0001-09, no valor de, de R$ 4.505,00 (quatro mil reais quinhentos e cinco reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**226E0E59

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº151/2020**

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PARTES DANIFICADA DO TELHADO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo vencedora: a empresa JUNG & RIBEIRO LTDA , CNPJ 11.355.974/0001-04, no valor de, de R$ 10.452,50 ( dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**ED94C5BB

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº106/2020**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº80**, PARA SECRETARIA DE OBRAS, sendo vencedora: a empresa TUTTO PEÇAS, CNPJ 21.781.278/0001-13, no valor de, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**8486443F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2020**

Objeto –**CONSERTO DE MOTONIVELADORA Nº83 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo vencedora: a empresa REFRIGERAÇÃO KLEIN LTDA - ME, CNPJ 87.805.123/0001-88, no valor de, de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**D16BE996

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2020**

Objeto – **COMPRA DE PEN DRIVES COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES DO MUNICIPIO**, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo vencedora: a empresa SMART EDITORA EIRELLI, CNPJ 24.330.816/0001-41, no valor de, de R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Independência, 09 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**6E543791

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº92/2020**

Objeto **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** PARA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora a empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor de, de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a empresa GAUCHA FARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 89.735.070/0001-00, no valor de R$ 10.492,50 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos) .

Independência, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**6586F2D5

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2020**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO HOSPITALAR,** PARA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS P/ HIGIENE LTDA:, CNPJ 09.427.563/0001-35, no valor de, de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Independência, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**3B0E1AD1

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020**

Objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ,** PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO, sendo vencedora a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA: CNPJ 93.336.030/0001-54, no valor de, de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**9BA6FFC6

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020**

Objeto **COMPRA DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA Nº 83,** PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo vencedora a empresa CHAPEMAQUINAS: CNPJ07.869.457/0001-86, no valor de, de R$ 1.418,90 (um mil e quatrocentos e dezoito reais com noventa centavos).

Independência, 11 de dezembro de 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**3B6C84DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,** Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de ROÇADEIRA TRATORIZADA para a Secretaria de Agricultura, adquirido através do PROCESSO 64/2020, EDITAL 26/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020. Ficando a mesma assim constituída:

***Rejane Meneghetti – Aux. De Escriturário***
***Airton Schultz - Técnico Agrícola***
***Dirceu Tartari – Operador de Máquinas***

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

***DESCRIÇÃO DO BEM:***

**CONTRATO Nº 43/2020**

Roçadeira tratorizada, com no mínimo 1,70 metros de largura de corte, com roda guia, cardan com giro livre e embreagem, saia protetora traseira, 5.500,00 16.500,00 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CNPJ: 87.612.826/0001-90 Rua Senador Pinheiro, 1348 INDEPENDÊNCIA/RS CEP 98915-000 Fone/Fax: (55) 3539-4200 - administracao@independencia.rs.gov.br regulagem de altura na lateral, com roda traseira de apoio com regulagem, com jogo de navalhas e corrente, reforçada com peso mínimo de 400 kg. MARCA: IFS / RC1800.

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**C05FE31B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada De Preços Nº 10/2020**, alterando para o dia **21 de dezembro de 2020 as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município, referente à contratação de empresa para serviço de logística em saúde na cidade de Passo Fundo.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 03 de dezembro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**4C4E1A87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE 500 TACHÕES,** que está disponível para recebimento de propostas até **dia 15/12/2020 às 10 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 11 de dezembro de 2020.

***ROSECLEI VEPPO.***
C.P.L.

**Publicado por:**
Dariele Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3217DDB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 71/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **VANDERLEI ADRIANO MAHL 100243875096**, CNPJ sob nº 14.445.788/0001-54, a fim de prestar serviços de instalação de dois aparelhos de ar-condicionado Split, no valor total de R$ 680,00, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 08 de dezembro de 2020.

***ADRIANO GRAEFF***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**A0CBD70A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/12/2020 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 107/2020, do tipo menor preço por item para COMPRA DE MATERIAL INFORMATIVO GRAFICO E MATERIAL PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Dezembro de 2020.

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**5F3ED244

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3896/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA A AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 221
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 5
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 4.700,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 211
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 483
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 8
Elem. Desp: 3.1.90.14.00 – DIARIAS CIVIL.....**R$ - 4.700,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A05A351A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2017***
**CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,**
**CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74**

**OBJETO:** DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo 18 (dezoito) dosímetros/mês.
**DATA: 17/11/2020**

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**83ED83E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 (08/07/2020)**
**CONTRATADA:** BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
***CNPJ Nº:*** *21.098.486/0001-12*
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2020 o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, no Centro Administrativo e demais locais, bem como serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (Secretaria de administração) e de serviços de limpeza na Central de Informações Turísticas do Município de Osório/RS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo)**
**EXPEDIENTE:** 10838/2020

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**FB3CD097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2020**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 10/2020:** Comunicamos a suspensão do certame para análise técnica. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de dezembro de 2020.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**D63D75E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de dezembro de 2020.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**798D5295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de dezembro de 2020.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**CA67F228

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 104/2020. Objeto: Prestação em nome e por conta do município de Paraí/RS dos serviços de cobrança da Contribuição de iluminação pública - CIP. Contratada: CERFOX – Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**132CC395

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 105/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de caminhão caçamba com motorista. Contratada: DELISIO PAZIN. Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora. Quantidade contratada: 45 horas. Valor total do contrato R$ 5.850,00. Processo: Pregão Presencial nº 17/2020.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**83FD0014

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo 01 ao Contrato 087/2020. Contratado: Waskiervicz Serviços de Urbanização LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 06/2020. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato formulado entre as partes.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**1079CFE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº.2212 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece medidas restritivas complementares ao Decreto 2.156/2020.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:
Art. 1º º Fica vedado o acesso à prainha do São Diogo e locais próximos para prática de qualquer atividade;

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar até às 22 (vinte e duas) horas, em todo território municipal.

Art. 3º. Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: Trailer, lanchonete, pizzarias e afins, após período de 22 horas, poderão atuar com tele-entrega e com acesso externo, exclusivamente pelo sistema pague e leve (take away), sendo vedada a geração de aglomerações.

Art. 4º. Reitera a proibição de aglomerações nos espaços públicos municipais, tais como: praças, ruas, estradas e afins.

Art. 5º. Reitera a vedação de realização de festas/eventos, ainda que particulares, ou qualquer outro evento de cunho festivo que gere aglomerações.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, entende-se por aglomeração quando houver reunião com número maior de pessoas do que os residentes no local abordado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito Municipal

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**54869296

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 5.501 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede Licença Paternidade a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 121, IV, c, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 670/2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Airton Messa Farias, Eletricista, matrícula nº 1091-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por 5 (cinco dias), no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 07 de dezembro de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**61208003

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato Da Dispensa**

**Contratante:** Município De Pedras Altas
**Contratado:** Alves E Martins Ltda
**Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Atendimento Ao Programa Estratégia Saúde Da Família
**Valor**: R$ 68,700,00 ( Sessenta e oito reais, setecentos reais.)
**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 928//2020
**Amparo Legal:** Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Dezembro De 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Dulce Rejane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E60E3AB8

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato Da Dispensa**

**Contratante:** Município De Pedras Altas
**Contratado:** Frederes Rodel Weimer
**Objeto**: O: Contratação De Empresa De Transporte Ao Atendimento Da Lei Nº1578/2020
- Programa Valorize O Comércio-Sec.Finanças E Orçamento
**Valor**: R$ 19.200,00 ( Dezenove Mil, Duzentos Reais.)
**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 12//2020
**Amparo Legal:** Art.25 Caput Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Dezembro De 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Dulce Rejane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**14F8C44C

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 5.502 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera a pedido e designa servidora para o cargo de Diretor de Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.384/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Maira Fernandes Latorres, Diretor de Enfermagem, matrícula n° 1706-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º Designar a servidora Marcela Mariani Moreira, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 1211-4, para o cargo de Diretor de Enfermagem, FG7, de acordo com a Lei nº 1.474/2019, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em 08 de dezembro de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**BEAB3CAD

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 5.504 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Suspende férias de servidoras.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através dos Protocolos nº 183/2020 e nº 640/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 5.199 de 13 de fevereiro de 2020, da servidora Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a contar de 18 de março de 2020, restando um saldo de 20 (vinte) dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas pela Portaria de nº 5.473 de 20 de novembro de 2020, da servidora Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a contar de 24 de novembro de 2020, restando um saldo de 20 (vinte) dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de dezembro de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**961813B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020**

Objeto: a contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) Network-Attached Storage (NAS) e 04 (quatro) Discos Rígidos / HDD.
Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses contínuos, relativos a garantia dos equipamentos.
Fornecedor (contratada): C.D.L. Borba
CNPJ: 09.589.184/0001-41
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$39.765,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais) no período de vigência contratual, pagos em 01 (uma) parcela 01 (um) dia após o Termo de Recebimento Definitivo.
Base Legal: Termo de Dispensa nº. 09/2020 e Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inc II.
Data de Assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2020.

***CRISTIAN MARCIANO KÜSTER***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Cristina Lopes Farinha
**Código Identificador:**204ACF18

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento 03 (três) acessos simultâneos ao conteúdo do produto Zênite Fácil – Estatais, que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratações realizadas pela COINPEL com base na Lei Federal nº 13.303/2016.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos.
Fornecedor (futura contratada): Zênite Informação e Consultoria S.A.
Razão da escolha do fornecedor: A Zênite, futura contratada, comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico, a qual é materializada através de vários produtos e serviços, além de ter exclusividade na comercialização do produto em todo o território nacional.
Valor contratual final: R$8.691,00 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais no período de vigência contratual.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 30, inciso II.
Data do Termo: 11 de dezembro de 2020.

***CRISTIAN MARCIANO KÜSTER***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Cristina Lopes Farinha
**Código Identificador:**F2C1D523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 186/2020 - SMS, aquisição de equipamentos hospitalares. Abertura: 9h do dia 28/12/2020.
RP PE Nº 182/2020 - SMED, aquisição de móveis V. Abertura: 10h do dia 28/12/2020.
RP PE Nº 179/2020 - SMS, aquisição de medicamentos. Abertura:10h do dia 28/12/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefone (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de dezembro de 2020

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**CE7ACBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 177/2020 - SMS, aquisição de insumos hospitalares. Abertura: 9h do dia 29/12/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefone (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de dezembro de 2020

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**891C364E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EDITAL nº 0008/2020**

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas,

vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 10 a 11 de dezembro do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 – APAC – Centro da Criança São Luiz Gonzaga
2 - Escola de Educação Infantil Upiá – Freitas e Davila LTDA

Pelotas, 11 de dezembro de 2020.

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**DA2161D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 – SRP**. Objeto: **Aquisição de combustíveis**. Abertura**: 29/12/20, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 11 de Dezembro de 2020**.**

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**A1FE1DDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### TERMO DE ADESÃO 09/2020 -PNEUS

**RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA**
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 09/2020, aderindo aos itens da empresa: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 88.197.330/0001-60 e BELLENZIER PNEUS LTDA – CNPJ: 73.730.129/0008/03** perfazendo um total aderido de **R$37.016,24** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/12/2020

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**9E2F75A6

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### REVOGAÇÃO DA DISPENSA 75/2020: MEDICAMENTOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Torno Público, processo de dispensa de Licitação nº 75/2020, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, foi REVOGADO.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/12/2020.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**B608901B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 012/2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA HELENICE DA SILVA PEREIRA**, na condição de 4ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias a contar **10.12.2020**, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **14.12.2020 a 12.01.2020,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Edila Soares de Vargas ).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 09 DE DEZEMBBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**7FC8B60A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 3.235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**05.02.**12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(688) –** Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 45.000,00
**RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q.FEDERAL**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 45.000,00**

**Art.2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
**05.02.**12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(174) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00
**RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q.FEDERAL**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 45.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**3A5B33DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 828/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELORI BARBOSA ALVES,** Matrícula **1208-4,** Mecânico, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **30.08.2019 a 29.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**F11101EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 829/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** Matrícula **2848-7,** Tesoureiro, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **04.01.20210 a 23.01.2021**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2019 a 14.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**0048325D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 830/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANDRIUS ALMEIDA DE MELO,** Matrícula **3259-0,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.01.2021 a 13.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2019 a 14.01.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**EFFD3EF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 831/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LENISE VENZKE PRANKE,** Matrícula **3259-0,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.01.2021 a 13.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2019 a 14.01.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**8EF9052F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 832/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADÃO RENATO PAZ DA SILVA,** Matrícula **583-5,** operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**D8294754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 833/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula **2979-3,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **23.10.2019 a 22.10.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**CEFB19E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 834/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUIZ MACHADO NUNES,** Matrícula **123-6,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.05.2019 a 02.05.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**E25B5646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 835/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERVO ALMEIDA CONSUL,** Matrícula **3317-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2019 a 07.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**188B8CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 836/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA,** Matrícula **2526-7,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2019 a 26.10.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**D0BB5334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 837/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VILMAR SILVA DA ROSA,** Matrícula **272-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **17.04.2019 a 16.04.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**18B66913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 838/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VASCO RONALDO DUTRA,** Matrícula **585-1,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C8C20688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 839/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA,** Matrícula **3242-5,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2019 a 08.11.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**9EC36AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 840/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.01.2021 a 12.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2019 a 22.06.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**02A164E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 841/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA,** Matrícula **2443-0,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2019 a 08.06.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**80751BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 842/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **17.02.2019 a 16.02.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**5B2FA7B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 843/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **EDI MARLENE SANT''ANNA MONTEIRO,** Matrícula **2287-0,** Médico, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2019 a 14.05.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**35D68AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 844/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **EDI MARLENE SANT''ANNA MONTEIRO,** Matrícula **2157-1,** Médico, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.03.2019 a 08.03.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**3FC6142F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 845/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELENICE DOS SANTOS MELO,** Matrícula **2893-2,** Técnica em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2020 a 03.01.2021.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**95964DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 846/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ERIKA JAKAINA HASTSCHBACH,** Matrícula **3550-5,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **25.06.2019 a 24.06.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**6A4919F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 847/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE ADRIANO GARCIA TEIXEIRA,** Matrícula **2281-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **14.05.2019 a 13.05.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**EFC83B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 848/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **2444-9,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2019 a 08.06.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**9A566B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 849/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA CAMARGO DOS REIS,** Matrícula **3545-9,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2019 a 12.06.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**3D9ADAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 850/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA,** Matrícula **2292-6,** Fisioterapeuta, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2019 a 21.03.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**123987BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 851/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA DA ROSA SOARES,** Matrícula **3260-3,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2019 a 14.01.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**D775EE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 852/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3210-7,** Técnico em Enfermagem, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **10.01.2021 a 29.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2019 a 12.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C01B96DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 853/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2019 a 06.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C4153CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 854/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.01.2021 a 03.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2019 a 17.04.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**85987C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 855/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** Matrícula **2078-8,** Técnico em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2019 a 31.03.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B88E055A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 856/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUCINEIA BELMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA,** Matrícula **2865-7,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.01.2021 a 13.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**E51868BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 857/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0,** Motorista , **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.01.2021 a 13.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2019 a 01.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**7EE6BADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 858/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA,** Matrícula **3287-5,** Fonoaudiologo, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **19.01.2021 a 07.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 061.03.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B310DB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 859/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDI DA SILVEIRA,** Matrícula **1532-6,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.01.2021 a 12.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.07.2019 a 08.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**DBF34902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 860/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANILDO SIDNEI DE OLIVEIRA,** Matrícula **2304-3,** Agente Administrativo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **25.05.2019 a 24.05.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**9E5CBF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 861/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **GRASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **3420-7,** Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2019 a 09.07.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**BE64207C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 862/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOÃO GONÇALINO BRIÃO,** Matrícula **2308-6,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2019 a 31.05.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**ABD7A0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 863/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula **2829-0,** Técnico em Informática, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.01.2021 a 12.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2019 a 07.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**DBC1673D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 864/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **OZI FAGUNDES DE MELO,** Matrícula **56-6,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**6AC33FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 865/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **EDILA SOARES DE VARGAS,** Matrícula **3255-7,** Conselheira Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **13.01.2021 a 11.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2020 a 09.01.2021.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**0DD381F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 866/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula **3611-0,** Conselheira Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **13.01.2021 a 11.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2020 a 09.01.2021.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**85342619

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 069/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 069/2020**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (nobreak), para atender a Secretaria Municipal da Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Soluque Comércio e Serviços de Informática Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
*Contrato Nº 093/2020*
**Item: 01 –** R$ 960,08 (valor unitário)
Valor total do contrato: R$ 1.920,00

Data de assinatura:13 de outubro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C1793CF4

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICONº 016/2020**
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos referentes as emendas parlamentares nº12094.007/0001182-00; nº 12094.007000/1150-07 - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli - ME - Cachoeirinha - RS
*ContratoNº 109/2020*
**Item: 01 –** R$ 8.990,00; **02–** R$ 2.760,00; (valor unitário)
Valor Total: R$ 61.510,00 (Validade até 31/07/2021)

Data de assinatura:03 de novembro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**0233C131

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE RESULTADO DEATA DE REGISTRO DEMAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2020**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários, micro-ônibus, vans e ambulância, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Vimasi Oficina Mecânica Ltda. - ME **–**Sant'Ana do Livramento- RS
Ata Registro de Maior Percentual de Desconto Nº 086/2020
Lote:**03–** 7%; **04–** 7%;(Percentual de desconto)
EMPRESA CLASSIFICADA:
M. Oliveira Deckmann - ME **–**Sant'Ana do Livramento- RS
Ata Registro de Maior Percentual de Desconto Nº 085/2020
Lote:**01– 6**%; **02– 6**%;(Percentual de desconto)

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C313AED6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**
OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de móveis de escritório e eletrodoméstico - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - tipo menor preço por item.

EMPRESA CONTRATADA:
E. D. Azambuja & Cia Ltda – EPP- Porto Alegre - RS
*Ata de Registro de PreçoNº 067/2020*
**Item: 10–** R$ 858,00;

EMPRESA CONTRATADA:
Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves – ME- São Sepé- RS
*Ata de Registro de PreçoNº 068/2020*
**Item: 01–** R$ 335,00; **02–** R$ 195,00;

EMPRESA CONTRATADA:
Luis Cesar Reis - EPP - Três de Maio - RS
*Ata de Registro de PreçoNº 069/2020*
**Item: 03–** R$ 400,00; **04–** R$ 425,00; **05–** R$ 185,00; **06–** R$ 245,00; **07–** R$ 380,00; **08–** R$ 305,00; **09–** R$ 80,00;

Data de assinatura: 05 de outubro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**D4C3F23E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**IINEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**
OBJETO: Aquisição de Programador semafórico digital exclusivo da controladora R03 da Contransin
EMPRESA CONTRATADA:
Contransin - Indústria e Comércio Ltda. - ME - Três Corações - MG
*Contrato nº 114/2020*

Item: **01 –**R$ 1.400,00;
**Valor Total do Contrato**– **R$ 1.400,00** – (até 31/12/2020)

Data de assinatura: 12 de novembro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**1B43CDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em câmaras de conservação de imunobiológicos - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Biosystems Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli - EPP - Porto Alegre – RS
*Contrato nº 098/2020*
Lote: **01 –** R$ 4.284,00;(Valor unitário)
**Valor Total do Contrato** – **R$ 4.284,00**

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**9035C3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 086/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 086/2020**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para acolhimento de albergados - devido a pandemia covid-19. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves - ME - São Sepé - RS
*Contrato Nº 117/2020*
**Item: 01–** R$ 587,00; **02–** R$ 380,00;
**Valor Total –**R$ 18.302,00

Data de assinatura:19 de novembro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**BC08B4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020**
OBJETO: Registro de Preço aquisição de gás liquefeito de petróleo - Diversas Secretarias
EMPRESA CLASSIFICADA:
Companhia Ultragaz S. A. **–** Canoas- RS
Ata RP Nº 082/2020

**Itens: 01–** R$ 76,00; **02–** R$ 279,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:03 de novembro de 2020.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**82370995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL RESUMIDO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

**A Prefeitura Municipal de** Sant'Ana do Livramento, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, **Edital nº 05/2020** contendo a lista de Homologação das Inscrições, Anexo I – Inscrições Homologadas – Ampla Concorrência, Anexo II - Inscrições Homologadas PCD –Pessoas com Deficiência, Anexo III – Inscrições Homologadas - Afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2020. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, disponível no Átrio do município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 14 de dezembro de 2020. Sant'Ana do Livramento-RS, 14 de dezembro de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2020.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**79A0C930

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

**GESTÃO - CELIC**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – EDITAL Nº 18/2020**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – EDITAL Nº 18/2020 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo de vistas da prova padrão e de interposição de recursos dos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva: 15 a 17/12/2020. O edital na íntegra está disponível nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br.

Santiago/RS, 14/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA,***
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**114B6A8A

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020 - CONTRATOS**

O Município de Santiago torna público os seguintes Contratos:
**Pregão Eletrônico 50/2020:** Aquisição de materiais permanentes. **Contrato nº 212/2020. Empresa Contratada:** Normelia Lottermann. **Valor** R$ 106.893,00. **Data de assinatura**: 02/12/2020. **Contrato nº 213/2020. Empresa Contratada:** Unimoveis – Industria e Comercio de Moveis Escolares LTDA. **Valor** R$ 261.750,00. **Data de assinatura**: 02/12/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**3D9F77DB

**GESTÃO - CELIC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2020: Objeto:** Contratação de residencial para internação de paciente por ordem judicial. **Empresa:** Residencial Aconchego das Flores LTDA, CNPJ nº 23.623.043/0002-00. **Valor** R$ 6.500,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**351F7E69

**GESTÃO - CELIC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2020: Objeto:** Contratação de palestrante para os professores da Rede Municipal de Ensino Infantil – encerramento do ano letivo 23.12.2020. **Empresa:** Instituto Casagrande de Educação LTDA, CNPJ nº 11.288.680/0001-07. **Valor** R$ 5.400,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/12/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**074079F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 009/2020**

Aviso de Licitação Edital de Concorrência nº. 009/2020 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 12/01/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br .

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**26E02E60

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/20**

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 50/20 – Objeto: Registro de preços de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública por ponto de luz, na abrangência da zona urbana do município de Santo Ângelo.**Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **13/01/2021. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**0449ED03

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.971, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**
**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11/09/2001.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 3,4520 (Três inteiros e quatro mil e quinhentos e vinte décimos de milésimos de real)** a partir de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo **- IPCA** (de dezembro de 2019 a novembro de 2020), que corresponde a 4,311 (quatro inteiros e trezentos e onze centésimos por cento), na forma do artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de Setembro de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Janice Timm
**Código Identificador:**44DC88B5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 073/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Médico Veterinário | **Bruna Rodrigues Willhelm** | 3.º |

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**C3680B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, portador da R.G n.° 60154557127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n°. 83, Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.° 28.430.818/0001-63, com sede na Rua Sepé Tiaraju, n°. 183, casa 01, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP n°. 94.450-750, por sua representante legal, CRISTINE DE MEDEIROS SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 8091641061 expedida pela SJS/RS e CPF/MF n° 007.427.310-81, residente e domiciliada na Rua Sepé Tiaraju, n°. 183, casa 01, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP n°. 94.450-750, neste ato denominada de **CONTRATADA,** em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2019,** com base na Lei n°. 10.520/02, combinado com a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019**

***Onde se lê:***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do quarto aditivo ao presente contrato, passando o valor de R$ 25.993,79 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, setenta e nove centavos) conforme o ordenado através do memorando nº. 1530/20 – DEC/SEMAF, de 11 de novembro de 2020, em consonância com o memorando nº 067/2020, de 11 de novembro de 2020, com base na Teoria dos Motivos Determinantes, com base no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

***Leia-se:***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do quarto aditivo ao presente contrato, passando o valor de **R$ 24.201,92 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais, noventa e dois centavos)** conforme o ordenado através do memorando nº. 1.604/20 – DEC/SEMAF, de 27 de novembro de 2020, reajustado pelo IGP-M conforme cálculo realizado pelo servidor Alexandre Paes de Souza; Agente Fiscal da Receita Municipal lotado na SEMAF, matricula nº. 28.592; datado de 27 de setembro de 2020.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato e no termo aditivo não alterados pelo presente Termo de Retificação.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo de Retificação em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2020.

**Publicado por:**
Natalha Bitencourt Ramos
**Código Identificador:**7F7BD693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, portador da R.G n.° 60154557127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n°. 83, Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.° 28.430.818/0001-63, com sede na Rua Sepé Tiaraju, n°. 183, casa 01, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP n°. 94.450-750, por sua representante legal, CRISTINE DE MEDEIROS SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 8091641061 expedida pela SJS/RS e CPF/MF n° 007.427.310-81, residente e domiciliada na Rua Sepé Tiaraju, n°. 183, casa 01, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP n°. 94.450-750, neste ato denominada de **CONTRATADA,** em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2019,** com base na Lei n°. 10.520/02, combinado com a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019**

***Onde se lê:***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do quarto aditivo ao presente contrato, passando o valor de R$ 25.993,79 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, setenta e nove centavos) conforme o ordenado através do memorando nº. 1530/20 – DEC/SEMAF, de 11 de novembro de 2020, em consonância com o memorando nº 067/2020, de 11 de novembro de 2020, com base na Teoria dos Motivos Determinantes, com base no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

***Leia-se:***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do quarto aditivo ao presente contrato, para desmembrar os valores correspondentes aos postos de trabalho, passando o valor total de R$ 25.993,79 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais, setenta e nove centavos), em conformidade com o Memorando nº 1.617/20 – DEC de 01 de dezembro de 2020 e Memorando nº 069/20 – Comissão de Elaboração de Planilhas Orçamentárias, de 04 de dezembro de 2020, conforme a seguir:

| Quantidade de Postos | Valor Unitário | Valor Total | Observações |
|---|---|---|---|
| 1 | R$ 2.996,80 | R$ 2.996,80 | 8h sem reajuste |
| 5 | R$ 3.325,97 | R$16.629,85 | 8h |
| 3 | R$ 2.122,38 | R$ 6.367,14 | 4h |
| **Valor final (soma dos valores totais)** | | | **R$ 25.993,79** |

**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato e no termo aditivo não alterados pelo presente Termo de Retificação.
E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo de Retificação em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

**Publicado por:**
Natalha Bitencourt Ramos
**Código Identificador:**E497800F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 245/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 106/2020.
CONTRATADA: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 86.833.753/0001-01.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) nobreak 6000VA com 16(dezesseis) baterias de 9ah internas, tensões de entrada 220V e saída 220V.
VALOR: R$ 8.600,00. PRAZO: 31/12/2020.
PRIMEIRO ADITIVO: Altera-se o item 6.2, da cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a servidora Ana Cristina Salazar como fiscal do presente contrato em substituição ao servidor Darlon Rancheski, conforme portaria nº 2.574 de 25 de novembro de 2020.

**Publicado por:**
Eduardo Likoski da Cunha
**Código Identificador:**C7DC7744

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020**

**Aditivo 001 – Acréscimo – Contrato Nº: 107/2020**. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 31.672,76 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 11/12/2020. Término: 27/05/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 018/2020, de 09/09/2020 (Processo Administrativo nº 227/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/55-392 e 3390/55-393. Objeto.....: Contratação para execução de reformas geral no prédio onde se encontra instalado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica acrescido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 563/2020/SMEC, laudo de aditivo expedido pela Arquiteta do Município Thaís Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**8749B265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020**

**Extrato do Contrato Nº: 134/2020.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 5.266,74 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 11/12/2020. Término: 11/06/2021. Licitação.....: Concorrência n° 003/2020, de 29/06/2020 (Processo Administrativo nº 166/2020). Recursos....: Dotação Orçamentária: 4490/61-707. Objeto.....: Contratação de serviços para substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, compreendendo materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais,

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**034AA7F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 120/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 –** contratação de empresa especializada no serviço de zeladoria/vigia (não armada) para os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 27.200,00 – Olga Maria de Oliveira Martins – ME.

São Gabriel, 11 de dezembro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**3238CD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 059/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2029 –** Inclusão de rubrica 12032 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 11 de dezembro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**D2BF04F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, do cercamento do pátio da Escola Municipal de Educação Infantil Eugênio Ermínio Grassi, em São José do Ouro, RS.

CONTRATADA: LEONARDO CONSORTE
CNPJ nº 27.244.990/0001-60
Total do Contrato: R$ 91.497,91 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Em conformidade com os valores estabelecidos na Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 11 de dezembro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**099674B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 9.733, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece período de recesso coletivo para os estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação designados nas escolas da Rede Municipal de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as escolas da rede municipal de São Leopoldo estarão em férias coletivas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os estagiários estejam atuando no mesmo período letivo das escolas da rede municipal de São Leopoldo, qual seja de 1º/03/2021 a 22/12/2021;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o período derecesso aosestagiários;

CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório nº 00890.00302/2018 do Ministério Público;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Osestagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados nas escolas da rede municipal de São Leopoldo e contratados até o dia 30/04/2020, serão contemplados comrecessocoletivo no mesmo período das férias escolares, sendo de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, sem prejuízo à bolsa-auxílio.

**Paragrafo único**. No gozo do recesso não será pago auxílio transporte.

**Art. 2º.** Osestagiários contratados a partir do dia 02/05/2020 terão seus contratos rescindidos sendo observado o recesso legal proporcional ao período de contratação após término do ano letivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**86B6DD71

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº044/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 044/2017

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

**CONTRATADO: HIGRA INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº: 04.124.390/0001-62.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de motobombas marca HIGRA, modelos R1-260, R1-320, R1-390..

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020. O valor da renovação é de R$344.305,10.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**22F60CD2

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3046/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2020 CONTRATO Nº 3046/2019

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
**CONTRATADO: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. -** CNPJ Nº: 02.465.738/0010-50

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de link de internet com IP dedicado, sendo pelo menos 05(cinco) utilizáveis, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megas bits por segundo), fullduplex (com 100% garantia de banda up e down), por 12(doze) meses.

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**C224FC3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE REPASSE DO SUBSÍDIO REFERENTE AO ART.2º DA LEI ALDIR BLANC".

EDITAL N° 003/2020
**SUBSÍDIO –ART.2º DA LEI ALDIR BLANC**

"Edital de repasse do subsídio referente ao art.2º da Lei Aldir Blanc".

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de repasse pré-estabelecido do subsídio mensal às Entidades Culturais, com base no artigo 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 **e Decreto nº 10.064 de 17 de agosto de 2020.**
Segue a lista das Entidades com valores pré-estabelecidos no Plano de Ação e que deverão aguardar posicionamento do Setor de Contabilidade para posterior transferência:

| NÚMERO | ENTIDADE | CNPJ | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Centro de Tradições Gaúchas Cezimbra Jacques | 88.734.710/0001-96 | R$ 2.179,07 |
| 02 | Centro Cultural 25 de Julho de São Martinho | 04.107.225/0001-00 | R$ 2.880,81 |
| 03 | Salão de Festas Graeff | 22.097.313/0001-42 | R$ 10.000,00 |

Fica aberto o prazo de os (02) dias úteis, a contar de 10 de dezembro do corrente ano, para os interessados entregarem a documentação listada na Ata nº 006/20 do Conselho Municipal de Cultura. A documentação deverá ser entregue, após ser protocolada junto ao setor de protocolos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS, das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, em 09 de dezembro de 2020.

***MARINO KREWER***
Prefeito Municipal

***DIOGO SAMUEL RITTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Boelter da Silva
**Código Identificador:**0ACE9AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL N º 2107/2020, 11 de dezembro de 2020

ALTERA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 561/2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo 2º da Lei Municipal nº 561/2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:
*Art. 112-B .....*
.....
*§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio:*
*I - a partir do parto, quando não necessitar da permanência de internação hospitalar;*
*II - no caso do nascido permanecer internado, a partir da alta hospitalar.*
.....
Art. 2º As disposições da presente lei aplica-se, inclusive, aos partos pretéritos em o nascido ainda permanece internado
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**656B299A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2106/2020, de 11 de dezembro de 2020**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, que compreende:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.
Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento a que se refere o artigo 1º desta Lei é de R$ 17.770.000,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta lei.
Art. 4º A Despesa total fixada é de R$ 17.770.000,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos desta Lei.
Art. 5º Ficam assegurados recursos financeiros em sua plenitude para os investimentos em fase de execução, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º A despesa orçamentária está estruturada, conforme prevê a Lei Federal nº 4320/64, até o nível de elemento da despesa, observado que, para fins de execução da despesas orçamentária, os Poderes ficam autorizados a:
I - criar, transferir ou extinguir os desdobramentos à classificação da despesa orçamentária;
II - criar ou modificar destinações de recursos dentro de um elemento existente no projeto ou atividade.

Art. 7º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, mediante Decreto, efetuar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º As transposições, remanejamentos e transferências são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se como:
I - Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III - Transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, a:
I - abrir crédito suplementar, por excesso de arrecadação, para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
III - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados e livre não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário descomprometido;
IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa).
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá usufruir da autorização dada pelo inciso II do caput deste artigo e, durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o órgão.
Art. 9.º O limite autorizado no artigo 8º desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, desde que utilizada a redução de dotações;
III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.
Art. 10. A utilização das dotações originárias de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos previstos ou assegurados.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para fins de manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 12. O repasse de recursos para o Poder Legislativo Municipal, fica estabelecido o seguinte:
I - no mês de janeiro será repassado o valor de 1/12 (um doze avos) do total orçado;
II - para os meses subseqüentes, a partir de fevereiro, o Poder Legislativo deverá se manifestar de forma expressa, até o dia 15 do mês em curso, sobre qual o valor que deseja ser repassado e, em caso de não manifestação até essa data, será repassado o mesmo valor do mês anterior.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de aplicação em investimentos previstos nesta Lei, a contrair financiamentos com agências de crédito oficiais, nacionais e/ou internacionais, com oferta das contra garantias necessárias à obtenção de autorização por parte Tesouro Nacional.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Anexos e Relatórios:
- Previsão de Receitas – Resumo por Fontes
- Previsão de Receitas Consolidado
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal de Saúde
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal da Assistência Social
- Previsão de Receitas do Fundo Municipal da Educação
- Previsão de Receitas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Saúde
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Assistência Social
- Relatório da despesa por elementos do Fundo Municipal da Educação
- Relatório da despesa por elementos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
- Previsão de Despesas – Resumo por Fontes
- Previsão de Despesas – Rol de Projetos/Atividades
- Previsão de Despesas – Resumo por Elementos
- Previsão de Despesas – Plano de Contas
- Relatório de Aplicação de Recursos em Ensino
- Relatório de Aplicação de Recursos em Saúde
- Orçamento Analítico
- Anexo I da Lei 4.320/64-Adendo II a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo da Receita
- Anexo II da Lei 4.320/64-Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Consolidação Geral da Despesa – Natureza da Despesa
- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
- Anexo VI da Lei 4.320/64 - Adendo V a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
- Anexo VII da Lei 4.320/64 - Adendo VI a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
- Adendo III a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Programa de Trabalho – Demonstrativo de Projetos e Atividades
-Despesas MDE/FUNDEB
-Despesas ASPS
- Anexo VIII da Lei 4.320/64 - Adendo VII a Portaria SOF 08, 04/02/1985 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**5FC70A5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
## DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, de 10 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2047 - Festividades e Comemorações
33903000000000-0001(354) - Material De Consumo ..... R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infr. em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903000000000-0001(393) - Material De Consumo ... R$ 4.000,00

0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais
33903000000000-0001(451) - Material De Consumo ..... R$ 10.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0003 - Contribuição de Encargos
33904700000000-0001(703) - Obrigações Tributarias e Contributivas ... R$ 25.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ..... R$ 49.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**49397D78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 228/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

**Súmula do Contrato N.º 228/2020**
**Pregão Presencial n.º 02/2020**

**Objeto**: Contratação serviços de Lavagens.
**Valor**: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
**Vigência**: Até 10/12/2021.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/ MARCOS RODRIGO VIANA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.472.674/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 11 de dezembro de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**D94CDE0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E REABERTURA DE CERTAME. LICITAÇÃO 006/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E REABERTURA DE CERTAME. LICITAÇÃO 006/2020, EDITAL 006/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. A Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público a retificação do Edital de Abertura e reabertura deste certame a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2020, às 10h00, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br, através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***RAQUEL MORAES DA SILVA,***
Vereadora Presidente (Biênio 2019-2020).

**Publicado por:**
Cassio Pedro Francisco
**Código Identificador:**C944A0A5

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2020**, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-03, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS. **Lote 001 - 28/12/2020 ás 14h30 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**FE342317

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 052/2020**, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-09, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS. **Lote 001 - 28/12/2020 ás 16h30 min**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**78B96A1F

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 056/2020**, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-06, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS. **Lote 001 - 28/12/2020 ás 13h30 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**A1784A9E

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL– Nº. 010/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 13487/2020, BPM 3593/2020 referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 010/2020 – modalidade Pregão Presencial** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS REFERENCIADAS PELOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. **Empresa vencedora: LUIS CARLOS VARGAS DUTRA ME, CNPJ 15.666.194/0001-36** com o valor total de R$ 221.212,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e doze reais).

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**E1E8028C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE Nº. 06- CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI n° 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc onde se Le: 10.7 O prazo de vigência do Termo de Adesão de Apoio Financeiro- Lei Aldir Blanc, será até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo máximo para o proponente executar o projeto. Leia –se: 10.7 O prazo de vigência do Termo de Adesão de Apoio Financeiro- Lei Aldir Blanc, será de 120 dias, após o recebimento do recurso prazo máximo para o proponente executar o projeto.**

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**F82A8FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3421/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de madeira para famílias carentes do município com a empresa Enio Bottega Serraria.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**806FF148

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3383/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de remoção do aluzinco para conserto de caixa de água do banheiro feminino do Centro de Eventos com a empresa Clair Fátima Rossette.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**DB049726

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3425/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de produtos alimentícios para a Merenda Escolar com a empresa JM&L Fruteira Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**2A7B07A0

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3440/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tintas para pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino e do Centro Eventos com a empresa Casa de Tintas Jacoby Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**1FDF90AE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3441/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material para conserto dos ar condicionados do Centro Eventos com a empresa LB Instalações elétricas.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**1F30EA61

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3442/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de manutenção em 6 ar condicionados e conserto de 3 ar condicionados com troca de compressor do Centro Eventos com a empresa LB Instalações elétricas.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**71311DFC

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3443/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente de serviço de recarga de extintores do Centro de Eventos, Poliesportivo e EMEI Mundo da Criança, Capela Mortuária com a empresa SOS Extintores Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de dezembro de 2020.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**42EEA2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°.** 103/2020
**PROCESSO N°:** 6916/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 028/2020.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ANJO LTDA
**OBJETO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total desta empreitada importa em **R$ 140.570,68 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 01,** sendo R$ 42.195,22 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) referente à mão de obra e R$ 98.375,46 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente aos materiais; **R$ 14.456,68 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 02**, sendo R$ 4.507,07 (quatro mil, quinhentos e sete reais e sete centavos) referente à mão de obra e R$ 9.949,61 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) referente aos materiais.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/12/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**5A13FA7A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO**: 2º TERMO ADITIVO
**CONTRATO N°:** 090/2018
**PROCESSO N°:** 9673/2018
**MOD. LICITAÇÃO:** Dispensa nº 026/2018 – Art. 24 Inciso X, Lei nº 8.666/93.
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
**LOCADOR: IGOR LEANDRO BERNARD**
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para o CRAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 2318, bairro Jardim do Prado.
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 12 de Dezembro de 2020.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BIANCA VIACAVA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10/12/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**56DDD23A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO**: 2º TERMO ADITIVO.
**CONTRATO N°:** 024/2020.
**PROCESSO N°:** 1449/2020.
**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 010/2020.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**
**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MEDIANEIRA, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 13 de Dezembro de 2020.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS MAGNUM DAVILA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11/12/2020.

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**DD02C03F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO**: 2º TERMO ADITIVO.
**CONTRATO N°:** 025/2020.
**PROCESSO N°:** 1449/2020.
**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 010/2020.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**
**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MUNDO NOVO, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 13 de Dezembro de 2020.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS MAGNUM DAVILA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11/12/2020.

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**36587718

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº 16/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **02 (dois) Motoristas** para atuar na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, com carga horária de 35 horas semanais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **14,15,16,21 e 22 de dezembro de 2020**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Catiuce da Silva Vieira
**Código Identificador:**15C563B2

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

**EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura – Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho nºs. 17 e 18/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando às contratações de 03 (três) Serventes e 03 (tres) Técnicos em Enfermagem, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 14, 15, 16, 21 e 22 de dezembro de 2020, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Catiuce da Silva Vieira
**Código Identificador:**34DF3C80

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2020:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2020**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LUIS EDUARDO ESPINDULA LOPES** Objeto: Aquisição e instalação de peliculas de controle solar e segurança para a UBS Parque dos Presidentes e Mario Totta, sendo 76mt² com o valor de R$ 179,00 o m², perfazendo o total de R$ 13.604,00 (treze mil e seiscentos e quatro reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25613/2020

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**4DF39F3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS-IGAM.** Objeto: corporifica-se na prestação de serviços, visando à realização de visitas técnicas, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, com vistas a assessorar a contabilidade do Município a solucionar problemas de registros e controles, a fim de realizar os encerramentos dos balancetes contábeis e demonstrações contábeis do exercício de 2020. Valor unitário por visita: R$ 1.500,00. Valor total estimado para 12 visitas: 18.000,00. O prazo da prestação de serviços será até 31/01/2021. **Inexigibilidade N°059/2020.**

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**7995C24A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** Objeto: corporifica-se na aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, UPA 24 Horas (Unidade de Pronto Atendimento), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências**. Item 01: Quantidade** 3.000 m³, Valor: R$ 23.310,00, **Item 02: Quantidade** 30.000 m³, Valor: R$ 335.700,00, **Item 03: Quantidade** 5.000 m³, Valor: R$ 40.000,00, **Item 04: Quantidade** 1.000 m³, Valor: R$ 22.990,00, **Item 05: Quantidade** 1.200 m³, Valor: R$ 12.000,00, **Valor Total: R$ 434.000,00** O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. **Pregão Presencial N°105/2020.**

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**41FF4AD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2020**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação direta de empresa para remoção da estrutura metálica que compõe o pórtico de acesso ao município. **Valor Total: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)** Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27468/2020.

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**00A3F4B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2020**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MEDTSTE DIAGNOTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORT E EXPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** Objeto: Aquisição de 100 testes rápido (ANTIGENO) para detecção de SARS-COVID-2 para ação de estratégias de preparação, afim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). **Valor unitário: R$60,00 (sessenta reais)** Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27572/2020.

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**A7C012C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2020**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MEDTSTE DIAGNOTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORT E EXPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** Objeto: Aquisição de 200 testes rápido para detecção de SARS-COVID-2 para ação de estratégias de preparação, afim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) **Valor unitário: R$22,00 (vinte e dois reais)** Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27569/2020.

**Publicado por:**
Ilsa Maria Dariva
**Código Identificador:**65AD5D63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADO**: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.
**CNPJ Nº** 06.182.230/0001-03.
**OBJETO**: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais em Aterro Sanitário devidamente licenciado e de responsabilidade da CONTRATADA, compreendendo a coleta convencional.
**PRAZO/VALIDADE**: 60 (sessenta) dias, contados do dia 04 de dezembro de 2020.
**VALOR TOTAL**: R$ 11.023,42 (onze mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Travesseiro, 11 de dezembro de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**F56FA79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇOS 007/2020**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020:** Objeto: ***contratação de empresa para execução de obra de ampliação do ginásio de esportes na localidade de Barra do Fão***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 29/12/2020, às 09h**, na sala de reuniões da prefeitura municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 11 dezembro de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**8B4A57F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de equipamentos para realizar a filtragem da água da praça da lagoa em frente a prefeitura.
Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 09.044.510/0001-35) H B COMÉRCIO DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor Global: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

***ODAIR ADILIO PELICIOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Marta da Rosa
**Código Identificador:**AEFF90EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.817**

**DECRETO Nº 2.817/2020, de 09 de dezembro de 2020**

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre as normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e nº 51, de 11 de julho de 2019 e suas alterações;
Considerando a Resolução nº 372, de 22 de fevereiro de 2019 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);
Considerando a Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O presente ato regulamenta os procedimentos e os instrumentos para o licenciamento de diferentes tipos de atividades econômicas, buscando a simplificação e agilidade no processo de abertura e encerramento de atividades econômicas no território do Município de Triunfo/RS.

**TÍTULO I**
**DO LICENCIAMENTO**

**Art. 2º.** A Administração Municipal poderá conceder as seguintes modalidades de licenciamento para atuação no âmbito municipal:
I - Licença de Trabalho, para os casos e nas condições previstas no art. 4º, deste Decreto;
II - Alvará Provisório para Funcionamento, para os casos e nas condições previstas no art. 5º, deste Decreto;
III - Alvará Definitivo para Funcionamento, para os casos e nas condições previstas no art. 6º, deste Decreto;

IV - Alvará para Ponto de Referência, para os casos e nas condições previstas no art. 7º, deste Decreto;
V - Alvará para Autônomo, para os casos e nas condições previstas no art. 8º, deste Decreto;
VI - Licença Especial para Eventos, para os casos e nas condições previstas no art. 9º, deste Decreto.
**Parágrafo único.** Não será permitido o comércio ambulante em espaços públicos do Município, devendo o empreendedor habilitar-se para uma das possibilidades de licenciamento descritas nos incisos, deste artigo.
**Art. 3º.** As pessoas jurídicas que pretendam iniciar suas atividades no território do Município de Triunfo deverão ingressar com solicitação de licenciamento via internet, no Módulo Integrador da JUCIS-RS – REDESIM, que integra as informações da consulta de viabilidade, o Cadastro Sincronizado e a Ficha de Cadastro Nacional e do Requerimento de Empresário - FCN/RE.
**§ 1º.** Excetuam-se das disposições do *caput*, o Alvará para Autônomo e a Licença Especial para Eventos, os quais deverão ser solicitadas diretamente na Prefeitura Municipal de Triunfo, podendo ocorrer presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou via internet na página do Município, na opção Protocolo Digital.
**§ 2º.** Quando se tratar de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, esse poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que conta com o Espaço Mais Empreendedor, conforme art. 12, deste Decreto, para auxiliar e orientar os microempreendedores.
**§ 3º.** O trâmite para requer o encerramento de atividade poderá ser o mesmo utilizado para o pedido de início da atividade.
**Art. 4º.** São consideradas atividades econômicas de baixo risco, para os fins do disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, aquelas relacionadas no Anexo I e Anexo II mediante condicionantes, deste Decreto.
**Parágrafo único.** Após a realização do procedimento descrito no art. 3º, deste Decreto, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, emitirá em até 24 (vinte e quatro) horas, a Licença de Trabalho, consequente à verificação da conformidade com o zoneamento estabelecido no Plano Diretor.
**Art. 5º.** São consideradas atividades econômicas de médio risco, para os fins do disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, todas aquelas que não estejam relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Decreto.
**§ 1º.** O alvará de funcionamento de caráter provisório a que se refere o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, terá validade de 12 (doze) meses, período no qual o empreendedor deverá obter os licenciamentos indicados no processo de legalização.
**§ 2º.** Tão logo o empreendedor/empresário apresente os devidos licenciamentos, o alvará de funcionamento terá seu caráter convertido de provisório para definitivo.
**§ 3º.** Não havendo o empreendedor/empresário cumprido o disposto no §1º, deste artigo, terá o seu Alvará Provisório cassado.
**Art. 6º.** São consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas relacionadas no Anexo II, quando não satisfeitas respectivas as condicionantes, e Anexo III, deste Decreto.
**Parágrafo único.** Para essas atividades, todas as vistorias cabíveis deverão ser realizadas previamente a emissão do Alvará Definitivo.
**Art. 7º.** Para os casos em que o prestador de serviço, pessoa jurídica, necessitar apenas de domicílio tributário, pois exercerá suas atividades em endereço distinto daquele destacado no Alvará, em local já licenciado ou quando a prestação de serviço for itinerante, poderá a Administração Municipal conceder o Alvará Ponto de Referência.
**Art. 8º.** À pessoa física que pretenda exercer atividade profissional específica, com ou sem ponto fixo, poderá ser concedido o Alvará para Autônomo.
**§ 1º.** Conforme descrito no § 1º, do art. 3º, deste Decreto, a solicitação deste Alvará deverá ser requerida diretamente à Prefeitura, na forma presencial ou pelo Protocolo Digital, instruída com a documentação e formulários previstos em Instrução Normativa especificada no art. 11, deste Decreto.
**§ 2º.** Para os autônomos estabelecidos, deverá ser realizada também a viabilidade locacional, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 4º, deste Decreto.
**Art. 9º.** A Licença Especial para Eventos, de caráter provisório, poderá ser emitida para o empresário ou empreendedor na ocasião de participação em eventos promovidos pela municipalidade ou quando aquele pretenda promover eventos artístico, cultural ou comercial por período pré-determinado.
**Art. 10.** Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar o contido na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, bem como no Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, em relação a normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.
**Parágrafo único.** Deverão ser observadas, também, o zoneamento contido no Plano Diretor do Município de Triunfo e demais legislações correlatas.
**Art. 11.** Ficam as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Saúde, da Fazenda e de Desenvolvimento Econômicas adjudicadas a editarem Instruções Normativas, dentro de suas áreas de competência, ou, ainda, conjuntamente, as quais definirão a documentação exigida para a inscrição no Cadastro Fiscal e ou para regularização da atividade econômica, devendo sempre primar pela eficiência e observarem a legislação correlata.
**Parágrafo único.** Toda a legislação deve ficar de fácil e ampla consulta aos cidadãos, no intuito de dar transparência e agilidade ao processo de licenciamento no Município.

## TÍTULO II
## DO ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR

**Art. 12.** Para facilitar e desburocratizar o atendimento empresarial fica instituída, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, uma unidade presencial de atendimento denominada como ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, para orientação e legalização das mais variadas modalidades empresariais (Autônomos, MEI, ME, EPP e outros), com o fim de promover a integração entre o Município, empresários e escritórios contábeis, com as seguintes atribuições:
I - Realizar consulta de viabilidade locacional, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;
II - Receber documentação necessária para abertura de processo, com protocolo próprio, sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, para requerimento de alvarás, licenças, previstos no art. 3º, deste Decreto, e para pedidos de Incentivos Industrias e, demais documentos que vierem a ser solicitados e outros assuntos pertinentes a pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte, dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas no município;
IV - Promover a abertura, a alteração e a baixa de cadastro de Microempreendedor, palestras, cursos de capacitação, assessorias empresariais e promoção de microcrédito;
V - Analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos emitindo Certidão de Viabilidade de Instalação via Junta Comercial;
VI - Atendimento preferencial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
VII - Realização de vistorias e fiscalização quanto ao Código de Posturas e, para os casos específicos de licenciamento, o Código de Obras também; gerando, quando necessário, relatório das fiscalizações;
VIII - Fiscalização orientadora para a regularização da edificação e do respectivo habite-se onde está localizado o empreendimento;
IX - Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

**§ 1º.** Na hipótese de indeferimento do licenciamento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

**§ 2º**. Para a consecução dos seus objetivos na implantação do ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

**Art. 13.** O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR de forma direta ou em parceria com outras instituições que participam do processo de registro e legalização de empresas promoverá ações de divulgação no sentido de facilitar e melhorar o processo de registro e legalização das MEI, ME, EPP e outras.
**Parágrafo único.** A administração pública poderá promover cursos de capacitação específica para os servidores municipais responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

**Art. 14.** O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR estará subordinado formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu representante terá a competência para determinar normas necessárias ao seu regular funcionamento, com aprovação e parceria com as demais Secretarias Municipais.
**Art. 15.** O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** A inércia por parte do requerente quanto ao não cumprimento das exigências, superior a 30 dias, será caracterizada como abandono do processo, devendo o mesmo ser indeferido.
**Art. 17.** Os custos referentes a taxas de vistoria, de fiscalização e de emissão de Alvará serão aqueles dispostos no Código Tributário Municipal, Lei nº 1.722/2002.
**Art. 18.** Os casos omissos neste Decreto serão definidos pelo Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.
**Art. 19.** Fica revogado o Decreto nº. 2.611, de 10 de janeiro de 2019.
**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO/RS**, em 09 de dezembro de 2020.

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLLF***
Secretário Municipal De Administração

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO**

**CNAE - Atividade econômica**
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391-7/00 - Agências de notícias
7311-4/00 - Agências de publicidade
7911-2/00 - Agências de viagens
9609-2/02 - Agências matrimoniais
5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais
9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7729-2/03 - Aluguel de material médico
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
5510-8/02 - Apart-hotéis
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
8690-9/03 - Atividades de acupuntura
5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
8650-0/04 - Atividades de Fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00 - Atividades de investigação particular
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
8690-9/04 - Atividades de podologia
8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
9529-1/02 - Chaveiros
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidade
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7410-2/02 - Design de interiores
7410-2/03 - Design de produto
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5812-3/01 - Edição de jornais diários
5812-3/02 - Edição de jornais não diários
5811-5/00 - Edição de livros
5813-1/00 - Edição de revistas
8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/01 - Ensino de dança
8591-1/00 - Ensino de esportes
8593-7/00 - Ensino de idiomas
8592-9/03 - Ensino de música
8513-9/00 - Ensino fundamental
9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8219-9/01 - Fotocópias
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
121-1/01 - Horticultura, exceto morango
5510-8/01 - Hotéis
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
7319-0/03 - Marketing direto
5510-8/03 - Motéis
7912-1/00 - Operadores turísticos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/02 - Peixaria
5590-6/03 - Pensões (alojamento)
6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/01 - Produção teatral
7319-0/02 - Promoção de vendas
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados
9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/06 - Reparação de joias
9529-1/03 - Reparação de relógios
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
5611-2/01 - Restaurantes e Similares
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
6911-7/01 - Serviços advocatícios
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
5620-1/03 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01 - Serviços de dublagem
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e Similares
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - Treinamento em informática
6201-5/02 - Web design

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO, MEDIANTE CONDICIONANTES**

**CNAE - Atividade econômica - Condicionante**
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial - Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - Até 700m² e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem – Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Desde que não haja procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde, prestação de serviço de reprocessamento por gás de etileno ou suas misturas, prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidades a ele relacionado, prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante, prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno ou radiação ionizante ou prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente - Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares - Até 3 hectares
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar em caso de centro de distribuição e complexo logístico - Até 2000 m² de área útil
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral em caso de centro de distribuição e complexo logístico - Até 2000 m² de área útil
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4647-9/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança - em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4622-2/00 - Comércio atacadista de soja - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Até 500 m².
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. - Até 250 m².
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas - Até 250 m².
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. - Até 250 m²,
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Até 250 m².
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais - Até 250 m².
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato - Desde que não haja o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos ou envasamento em aerossóis de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, ou empacotamento de preparados farmacêuticos
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos - Desde que o resultado do pronto exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias - Até 250 m².
1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas - Até 250 m².
1531-9/01 Fabricação de calçados de couro - Até 250 m² e desde que sem tratamento ou fabricação de artefatos com tratamentos.
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas – Até 250 m².
1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito - Até 250 m².
3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras - Até 250 m² e desde que não haja fabricação de escova dental.
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos - Até 250 m².
1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos - Até 250 m².
1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados – Até 250 m².
1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas. - Até 250 m².
1099-6/04 Fabricação de gelo comum. - Até 250 m², e desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas
1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias.- Até 250 m².
1421-5/00 - Fabricação de meias - Até 250 m².
1412-6/03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Até 250 m².
1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates - Até 250 m².
1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) - Até 250 m².
1411-8/02 - Fabricação de roupas íntimas - Até 250 m².
1413-4/03 - Fabricação de roupas profissionais - Até 250 m², e desde que sem tingimento.
1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos - Até 250 m², e desde que sem tingimento.
3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas - Até 250 m² e desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial- Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
1069-4/00 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente - Até 250 m².
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - Até 700m² e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente - Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – Até 250 m², e desde que sem tingimento.
1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão - Até 250 m² e desde que sem tingimento.
1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão - Até 250 m² e desde que sem tingimento.
3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos. – Até 250 m², e desde que não envolva tratamento de superfície.
7120-1/00 - Testes e análises técnicas - Desde que não haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
7120-1/00 Testes e análises técnicas - Desde que não haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.

**ANEXO III**
**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO**

Consideram-se de alto risco todas as atividades econômicas citadas no Anexo II, quando não satisfeitas respectivas as condicionantes, bem como as atividades elencadas abaixo.

**CNAE - Atividade econômica**
1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/04 Atividade odontológica
8711-5/03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares
para atendimento a urgências
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8690-9/02 Atividades de banco de leite humano
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
4681-8/01 Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/04 Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/03 Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/02 Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4684-2/01 Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02 Comércio atacadista de solventes
4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
3011-3/01 Construção de embarcações de grande porte
3012-1/00 Construção de embarcações para esporte e lazer
3011-3/02 Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
1910-1/00 Coquerias
3211-6/03 Cunhagem de moedas e medalhas
1510-6/00 Curtimento e outras preparações de couro
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
8511-2/00 Educação infantil - creche

2019-3/01 Elaboração de combustíveis nucleares
2392-1/02 Fabricação de abrasivos
1742-7/02 Fabricação de absorventes higiênicos
1072-4/01 Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes
2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial
1099-6/06 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
2013-4/00 Fabricação de adubos e fertilizantes
3041-5/00 Fabricação de aeronaves
1121-6/00 Fabricação de águas envasadas
1931-4/00 Fabricação de álcool
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
2824-1/01 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/02 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
2759-7/01 Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2660-4/00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2632-9/00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2550-1/02 Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2342-7/02 Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
2541-1/00 Fabricação de artigos de cutelaria
2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos
2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos
2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
3299-0/05 Fabricação de aviamentos para costura
2342-7/01 Fabricação de azulejos e pisos
2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2722-8/01 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
1122-4/04 Fabricação de bebidas isotônicas
3092-0/00 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
1932-2/00 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2930-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2522-5/00 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2920-4/01 Fabricação de caminhões e ônibus
3299-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
2930-1/02 Fabricação de carrocerias para ônibus
2094-1/00 Fabricação de catalisadores
1710-9/00 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
2099-1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2910-7/02 Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2320-6/00 Fabricação de cimento
2011-8/00 Fabricação de cloro e álcalis
3104-7/00 Fabricação de colchões
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos
2814-3/01 Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02 Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
1032-5/01 Fabricação de conservas de palmito
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2051-7/00 Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00 Fabricação de desinfetantes domissanitários
2033-9/00 Fabricação de elastômeros
2790-2/01 Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2591-8/00 Fabricação de embalagens metálicas
2550-1/01 Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
2815-1/02 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
3099-7/00 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2812-7/00 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2790-2/02 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2631-1/00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2821-6/02 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
1099-6/03 Fabricação de fermentos e leveduras
2543-8/00 Fabricação de ferramentas
2040-1/00 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2733-3/00 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2751-1/00 Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2821-6/01 Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança
1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis
2014-2/00 Fabricação de gases industriais
2710-4/01 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
3299-0/01 Fabricação de guarda-chuvas e similares
2073-8/00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3250-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2012-6/00 Fabricação de intermediários para fertilizantes
2022-3/00 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
3240-0/01 Fabricação de jogos eletrônicos
2740-6/01 Fabricação de lâmpadas
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3031-8/00 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

1621-8/00 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
2829-1/01 Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2823-2/00 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2866-6/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2863-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2851-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2862-3/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2865-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2864-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2825-9/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2854-2/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2861-5/00 Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2822-4/02 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2840-2/00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia
2945-0/00 Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2349-4/01 Fabricação de material sanitário de cerâmica
2121-1/01 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2121-1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
3240-0/03 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/02 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
2680-9/00 Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2811-9/00 Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2710-4/03 Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2910-7/03 Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/02 Fabricação de motores para caminhões e ônibus
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
2513-6/00 Fabricação de obras de caldeiraria pesada
1065-1/02 Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03 Fabricação de óleo de milho refinado
1041-4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1122-4/99 Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
2829-1/99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2852-6/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2759-7/99 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
3240-0/99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
2790-2/99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1922-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
2019-3/99 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2099-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
2944-1/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2943-3/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2941-7/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00 Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
3032-6/00 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2721-0/00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2211-1/00 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios
2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas
1081-3/02 Fabricação de produtos à base de café
2349-4/99 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial
2592-6/01 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
1061-9/02 Fabricação de produtos do arroz
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
2021-5/00 Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2029-1/00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2032-1/00 Fabricação de resinas termofixas
2031-2/00 Fabricação de resinas termoplásticas
2815-1/01 Fabricação de rolamentos para fins industriais
3292-2/01 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
2521-7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2072-0/00 Fabricação de tintas de impressão
2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2831-3/00 Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2853-4/00 Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
3042-3/00 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves

2813-5/00 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
3050-4/00 Fabricação de veículos militares de combate
2311-7/00 Fabricação de vidro plano e de segurança
1922-5/01 Formulação de combustíveis
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
2451-2/00 Fundição de ferro e aço
2452-1/00 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
3511-5/01 Geração de energia elétrica
9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios
8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
3211-6/01 Lapidação de gemas
9601-7/01 Lavanderias
2449-1/99 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2443-1/00 Metalurgia do cobre
2532-2/02 Metalurgia do pó
2442-3/00 Metalurgia dos metais preciosos
1062-7/00 Moagem de trigo e fabricação de derivados
5240-1/01 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
8730-1/01 Orfanatos
9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos
2424-5/01 Produção de arames de aço
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
2411-3/00 Produção de ferro-gusa
2412-1/00 Produção de ferroligas
2531-4/01 Produção de forjados de aço
2531-4/02 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2441-5/02 Produção de laminados de alumínio
2449-1/02 Produção de laminados de zinco
2423-7/02 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2422-9/01 Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02 Produção de laminados planos de aços especiais
2439-3/00 Produção de outros tubos de ferro e aço
2424-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2421-1/00 Produção de semi-acabados de aço
2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura
2423-7/01 Produção de tubos de aço sem costura
2722-8/02 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
0892-4/03 Refino e outros tratamentos do sal
2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados
1922-5/02 Rerrefino de óleos lubrificantes
1610-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira
3250-7/09 Serviço de laboratório óptico
0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
9603-3/02 Serviços de cremação
8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/12 Serviços de hemoterapia
8640-2/13 Serviços de litotripsia
8640-2/10 Serviços de quimioterapia
8640-2/11 Serviços de radioterapia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
9603-3/05 Serviços de somato conservação
9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing
8640-2/04 Serviços de tomografia
8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
9603-3/04 Serviços de funerárias
8621-5/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
9601-7/02 Tinturarias
9601-7/03 Toalheiros
1081-3/02 Torrefação e moagem de café
4911-6/00 Transporte ferroviário de carga
4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03 Transporte metroviário
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos /
8621-6/01 UTI móvel

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**B5628E34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo administrativo n° 172/2020**
**Pregão Presencial n° 17/2020**
**Ata de registro de preços n° 09/2020**
**Contrato n° 164/2020**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratada:** JLP Sarmento materiais de construção Ltda - ME
**Objeto:** Contratação de 100 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para Sede da Coxilha Velha (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
**Prazo de vigência**: O contrato entrará em vigor em 10 de dezembro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DEZEMBRO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**F374E1E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo administrativo n° 1468/2020**
**Pregão Presencial n° 93/2020**
**Ata de registro de preços n° 113/2020**
**Contrato n° 163/2020**
**Contratante:** Município de Triunfo/RS
**Contratada:** Graziely Vaccaro de Souza da Silva
**Objeto:** Contratação de serviços de 1(um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2010, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
**Prazo de vigência**: O contrato entrará em vigor em 09 de dezembro de 2020 e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com previsão de término em 09 de março de 2021, ou até atingir o limite de 4.000 km e serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DEZEMBRO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**144A7319

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.585, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.585, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 150.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 150.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,033–Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 4011– INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,041 – Aquisição de Medicamentos à População
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
RECURSO: 4300 - NOTA SOLIDÁRIA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0013 – 2,152 – Transferência de Recursos ao CAMS
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 4.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,040 – Programa Próteses Dentárias
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
RECURSO: 4112–LRPD – PRÓTESE DENTÁRIA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,030 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
RECURSO: 4502–VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 – 2,073 – Desenvolvimento de Ações Voltadas aos Idosos – Auxílio Transporte
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
RECURSO: 0001–LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,091 – Transferência a Entidades Educacionais
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 19.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,026 – Aquisição de Equipamentos para as escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação Infantil
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00
RECURSO: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0122.0046 – 2,078 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

**TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**9F656C3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/01/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de readequação de Prédio Histórico – Centro Cultural Multipalco. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/12/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**CC615B7D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 15/12/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/12/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**A83C5DCD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas das Leis números 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR,** o objeto da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2020** para a empresa AGENOR MACHADO EIRELI ME.

Veranópolis, 11 de dezembro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**AD13FD8D

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 026/2020:** Contratação da empresa Veraservi Prestação de Serviços Ltda para realização de serviço de limpeza no prédio da Casa da Cultura, com base no Art. 24 II da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de dezembro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**92493CC3

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EDITAL Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, de acordo com o estabelecido no Edital nº 62, de 04 de dezembro de 2020, as seguintes inscrições:

| CANDIDATO | CURSO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| AMANDA LUCHINI ZORZI | ADMINISTRACAO | 9 |
| BIANCA CASAGRANDE LUNARDI | ENFERMAGEM | 2 |
| CAMILLE PICCOLO RIGON | ENFERMAGEM | 1 |
| GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM | ADMINISTRACAO | 10 |
| ISADORA MEDEIROS PASUCH | ENFERMAGEM | 8 |
| MARINA GRANDI DA SILVA | ENFERMAGEM | 3 |
| PATRICIA BOITO ORO | ENFERMAGEM | 6 |
| RENATO BARBOSA | ADMINISTRACAO | 7 |
| SIMONE ANDREIA SOSTISSO | ADMINISTRACAO | 4 |
| TARCIANE RIBEIRO LUCENA | ADMINISTRACAO | 5 |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de dezembro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 11/12/2020

***MILTON OLIVO BROETTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**606B084A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 051/2020:

Ata de Registro de Preços nº 126/2020
Fornecedor: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

| Código | Produto | Modelo | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 0009 | Farinha de Milho Média | ZANIN | R$ 1,83 |

Ata de Registro de Preços nº 127/2020
Fornecedor: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA

| Código | Produto | Modelo | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 0002 | Arroz Parboilizado, Tipo 1 | BELLA DICA | R$ 4,10 |
| 0004 | Massa Tipo Penne - Massa Com Ovos | BELLA DICA | R$ 3,60 |
| 0007 | Óleo Refinado de Soja, Sem Colesterol | VIOLETA/COCAMAR | R$ 6,51 |

Ata de Registro de Preços nº 128/2020
Fornecedor: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

| Código | Produto | Modelo | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 0008 | Feijão Preto, Grupo 01, Classe Preto, Tipo 01 | ondão | R$ 5,93 |

Ata de Registro de Preços nº 129/2020
Fornecedor: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

| Código | Produto | Modelo | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 0001 | Fermento Em Pó, Para Bolo | APTI | R$ 1,78 |
| 0003 | Chocolate Em Pó Solúvel, 50% de Cacau Em Pó | QUALICAU | R$ 13,20 |
| 0006 | Fermento Biológico, Seco Instantâneo | GOOD INSTANT | R$ 23,79 |
| 0010 | Lentilha, Classe Graúda, Tipo 1 | BELLA DICA | R$ 6,15 |

Ata de Registro de Preços nº 130/2020
Fornecedor: SUPERMERCADO POPULAR EIRELI

| Código | Produto | Modelo | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 0005 | Massa Tipo Espaguete | ESTRELA | R$ 2,97 |

Campo Bom, 11 de dezembro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**C0482F8B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 528/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

| Matric | Nome | Escola | Horas Semanais | Regência de Classe | Turno | Portaria Concessão | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3589-0 | Caroline Capellari | E.M.E.F. João Dal Piva | 04 | 1 | Tarde | 397/2020 | 31/12/2020 |
| 229-1 | Joceli Maria Lanzarin Cinelli | E.M.E.F. João Dal Piva | 20 | 1 | Tarde | 081/2020 | 31/12/2020 |
| 278-0 | Viviane Casagranda Grotto | E.M.E.F. João Dal Piva | 20 | 1 | Manhã | 081/2020 | 31/12/2020 |
| 3838-5 | Maria Elizabethe Benett | E.M.E.F. João Dal Piva | 20 | 1 | Manhã | 081/2020 | 31/12/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 11 de dezembro de 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**A9799E48

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N.º 03/2020

EDITAL N.º 03/2020

Edital de divulgação de pontuação de servidores para enquadramento em novo percentual do adicional por aprimoramento.

Daiçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os §4.º e §5.º, do artigo 21, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores, notifica os servidores municipais abaixo relacionados sobre resultado da avaliação de certificados apresentados, para a percepção do Adicional Aprimoramento, **a partir de 1.º de janeiro de 2021**:
Inapto à percepção (não apresentou comprovantes)

I - **Adicional de aprimoramento de 10%**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Adriane Aparecida Dvorak | Apto à percepção |
| Adriano Boeira Rosa | Apto à percepção |
| Air Duarte da Silva | Apto à percepção |
| Alejandro Ascencion Rayo Gomez | Inapto à percepção (não apresentou comprovantes) |
| Amanda Ferreira Souza | Apto à percepção |
| Ana Julia Gehlen Bregolin | Apto à percepção |
| Andre Luis Suertegaray Rossato | Apto à percepção |
| Angelica de Melo Silveira | Apto à percepção |
| Arthur Sessin da Rosa Amaral | Apto à percepção |
| Caliandra Torres Bier | Apto à percepção |
| Camila Buhler Machado | Apto à percepção |
| Carla dos Santos Machado | Apto à percepção |
| Carlos Vantuir Tedesco Muniz | Apto à percepção |
| Caroline Silveira Velho da Silva | Apto à percepção |
| Cassia Cristina Salmoria | Apto à percepção |
| Ciro Ferreira de Jesus | Apto à percepção |
| Cleia da Luz Gomes | Apto à percepção |
| Cristian Rafael de Fraga | Apto à percepção |
| Cristine Lucila Schwengber | Apto à percepção |
| Daniela Beleza Ribeiro | Apto à percepção |
| Daniela Reis da Silva | Apto à percepção |
| Daniele Martins de Castro Otto | Apto à percepção |
| David Otto Gonçalves | Inapto à percepção (não apresentou comprovantes) |
| Deiveti Goes Maciel | Inapto à percepção (não atingiu pontuação mínima) |
| Diego da Cunha Santos | Apto à percepção |
| Diogo Mello Rodrigues | Apto à percepção |
| Edemar Moraes Luz | Inapto à percepção (não apresentou comprovantes) |
| Eliel Useias Schreiber Gesing | Inapto à percepção (não atingiu pontuação mínima) |
| Gabriela Fagunes Freitas | Inapta à percepção (não apresentou comprovantes) |
| Gustavo Hanich Kirsch | Apto à percepção |
| Harrisson Kempka | Apto à percepção |
| Jonas Leal Brito | Apto à percepção |
| Jose Daniel Saldanha Simoes | Apto à percepção |
| Lara Palma Elsing | Apto à percepção |
| Leandro Luz dos Santos | Apto à percepção |
| Levi Ferreira Bonomo Martins | Apto à percepção |
| Lucas da Silveira Ferreira | Apto à percepção |
| Luigi Gonçalves da Silveira | Apto à percepção |
| Luis Roberto de Abreu Valente | Apto à percepção |
| Marcelo Trevisan Ramos | Apto à percepção |
| Marcos Luiz Martins Junior | Apto à percepção |
| Mariana Feller Gonçalves da Silva | Apto à percepção |
| Mauricio Garcia | Apto à percepção |
| Paula Jucinara Machado Carvalho | Apto à percepção |
| Rafael da Silveira Gomes | Apto à percepção |

| | |
|---|---|
| Raquel Estigarribia Lima | Inapta à percepção (não apresentou comprovantes) |
| Rodrigo Santiago da Silva | Apto à percepção |
| Rosimeri da Silva Numer | Apto à percepção |
| Sabrina dos Santos Rodriguez | Apto à percepção |
| Silvia Regina Ceccato | Apto à percepção |
| Tiago Henrique Raimundo Rocha | Apto à percepção |
| Vanessa Fernandes Portal | Apto à percepção |
| Vinicius da Silva Damacena | Apto à percepção |
| Vinicius Santos | Apto à percepção |
| Willian Thomas de Oliveira | Apto à percepção |

II- **Adicional de aprimoramento de 15%**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Alexandre Boaventura de Farias | Apto à percepção |
| Andreia de Jesus Leite Schenkel | Apto à percepção |
| Angela Cristina Oliveira Machado | Apto à percepção |
| Carlos Eduardo Machado Nascimento | Apto à percepção |
| Claudio Jose Cunha da Silva | Apto à percepção |
| Cleuza Ferreira da Silveira | Apto à percepção |
| Danubia Bonfanti dos Santos Godoi | Apto à percepção |
| Gabriel Gomes dos Santos | Apto à percepção |
| Igor Cristiano Pereira | Apto à percepção |
| Ipora da Silva Haeser | Apto à percepção |
| Joelma Oliveira da Silva | Apto à percepção |
| Jose Nei Rocha dos Santos | Apto à percepção |
| Juliana Boeira de Barcelos | Apto à percepção |
| Luciano Souza de Jesus | Apto à percepção |
| Luiz Henrique Silveira Alves | Apto à percepção |
| Maria da Graça da Luz | Apto à percepção |
| Marlene Terezinha Machado de Pinho | Apto à percepção |
| Patricia Gonçalves | Apto à percepção |
| Priscila Pires Nascimento | Apto à percepção |
| Sabrina Fraga de Almeida | Apto à percepção |
| Taynara Emerim Brigido de Freitas | Apto à percepção |
| Tiago de Oliveira Santos | Apto à percepção |
| Tiago de Souza Terra | Apto à percepção |
| Vinicius Barbosa Nostrani | Apto à percepção |
| Yan Gabriel Itokawa Guimaraes | Apto à percepção |

III- **Adicional de aprimoramento de 25%**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Adelma Rozane Gomes | Apto à percepção |
| Adriana Conceição Lopes | Apto à percepção |
| Alessandra dos Santos Pinto | Apto à percepção |
| Aline dos Santos Barboza | Apto à percepção |
| Aline Gonçalves Fich | Apto à percepção |
| Alisson Ari Machado dos Santos | Apto à percepção |
| Aliston da Cunha Oliveira | Apto à percepção |
| Ana Cristina de Souza Rodrigues | Apto à percepção |
| Antonio Nunes dos Santos | Apto à percepção |
| Betania Monteiro Neves da Fontoura | Apto à percepção |
| Camila de Moraes Randazzo | Apto à percepção |
| Caren Cristina dos Santos | Apto à percepção |
| Catiucia Diane Cavalheiro de Linhares | Apto à percepção |
| Cleiton Rodrigues Altenetter | Apto à percepção |
| Cristine Gimenez Amaral | Apto à percepção |
| Daiana Canto Brusque Schmidt | Apto à percepção |
| Daiana Monteiro da Luz | Apto à percepção |
| Daniel Vargas Braga | Apto à percepção |
| Daniel Fraga da Silva | Apto à percepção |
| Daniel Roberto da Silva | Apto à percepção |
| Daniela Guimaraes Hablich | Apto à percepção |
| Debora Leticia Rodrigues Sulzbach | Apto à percepção |
| Diovana Trajano da Silva | Apto à percepção |
| Ducirene dos Santos Bertoldi | Apto à percepção |
| Eduardo Ferreira Garcia | Apto à percepção |
| Eni Lopes Pereira | Apto à percepção |
| Erico da Silveira Cordeiro | Apto à percepção |
| Everton dos Santos Oliveira | Apto à percepção |
| Fabio Airoldi Alves | Apto à percepção |
| Gilberto da Silva Gil | Apto à percepção |
| Gilberto Marta dos Santos | Apto à percepção |
| Gisele Rosa Modinger | Apto à percepção |
| Graciela Silva da Silveira | Apto à percepção |
| Gustavo Bisso Teixeira | Apto à percepção |
| Ingrid Gomes Castro | Apto à percepção |
| Janine Rocheli Renck | Apto à percepção |
| Joice Dada Moro | Apto à percepção |
| Jorge Alberto da Cunha Moraes | Apto à percepção |
| José Airton da Silva Abreu | Apto à percepção |
| Juliano Maciel Muniz | Apto à percepção |
| Lidiane dos Santos Gomes | Apto à percepção |
| Ludmila de Souza Coelho | Apto à percepção |
| Luis Antonio dos Santos | Apto à percepção |
| Luis Carlos Barzagui Moro | Apto à percepção |

| | |
|---|---|
| Luiz Eduardo dos Santos | Apto à percepção |
| Luize Lemos de Azevedo | Apto à percepção |
| Maria Regina da Rocha Pereira | Apto à percepção |
| Maria Vilani Severo Bicca | Apto à percepção |
| Marilene Gomes dos Santos | Apto à percepção |
| Mariza Fernanda Melo Guimaraes | Apto à percepção |
| Michel Feijo Wolanin | Apto à percepção |
| Miriam Santos de Borba | Apto à percepção |
| Natalia Cunha da Costa | Apto à percepção |
| Raquel de Castilhos Porcher | Apto à percepção |
| Raquiel Maiara Cardoso dos Santos | Apto à percepção |
| Renara Ferreira Bica | Apto à percepção |
| Rosana Maria Machado | Apto à percepção |
| Rossana Beatriz Batista Meregalli | Apto à percepção |
| Saymon Knevitz Franco | Apto à percepção |
| Silaine Pereira Pacheco | Apto à percepção |
| Simone da Silva Ferreira | Apto à percepção |
| Solange Eleni da Silveira | Apto à percepção |
| Suzimara Gomes Correa | Apto à percepção |
| Tais Pereira Munari | Apto à percepção |
| Tiago Hochmuller Rodrigues | Apto à percepção |
| Tiago Souza Soares | Apto à percepção |
| Tonia Maria Santos de Moura | Apto à percepção |
| Vanessa Barcelos Pereira | Apto à percepção |
| Vanessa Michele Ferreira dos Santos | Apto à percepção |
| Vanusa Moraes dos Santos | Apto à percepção |
| Veronica Luise Kellers da Silveira | Apto à percepção |
| Vivian Lima Reis | Apto à percepção |
| Viviane da Silveira Ferreira | Apto à percepção |

IV- **Adicional de aprimoramento de 30%**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Adriana de Bitencourt Goulart Ribeiro | Apto à percepção |
| Agnes Bach de Freitas | Apto à percepção |
| Ana Paula Link Pereira | Apto à percepção |
| Andreia da Silva Ferreira | Apto à percepção |
| Angelica Assis Fischer | Apto à percepção |
| Antonio Carlos Rodrigues | Apto à percepção |
| Carine Gomes Pereira | Apto à percepção |
| Cinara da Silva Santos | Apto à percepção |
| Cinara Francisco Cruz Castro | Apto à percepção |
| Cislaine Rodrigues Bandeira | Apto à percepção |
| Dionatan Correa Tedesco | Apto à percepção |
| Edimilson Luiz Lopes Machado | Apto à percepção |
| Edith Serafim da Cunha | Apto à percepção |
| Elisia Maria Alves | Apto à percepção |
| Fernanda Araujo da Silva Peres | Apto à percepção |
| Henrique Gheno Zilli | Apto à percepção |
| Jean Pierre Nunes Emcke | Apto à percepção |
| Jessica Caroline Prass | Apto à percepção |
| Joao Vitor Luciano Barcelos | Apto à percepção |
| Jorge Luis Silva da Silva | Apto à percepção |
| José Luis Rangel | Apto à percepção |
| Junior Cardozo da Silva | Apto à percepção |
| Leia Simone Nunes Muniz | Apto à percepção |
| Leonardo Rosa Krás Borges | Apto à percepção |
| Luzardo Jose Silveira Barcellos | Apto à percepção |
| Marcelo Rodrigo dos Santos Matias | Apto à percepção |
| Mari Solane Soares | Apto à percepção |
| Maria da Graça Pacheco | Apto à percepção |
| Mary Lucia da Silva Barreto | Apto à percepção |
| Michele Zollner | Apto à percepção |
| Monique Shendi Podilchuk | Apto à percepção |
| Nickolas Almeida Moraes | Apto à percepção |
| Pedro Roberto Colombo | Apto à percepção |
| Renam Maldaner | Apto à percepção |
| Rodrigo Gonçalves | Apto à percepção |
| Rogis Silveira Florisbelo | Apto à percepção |
| Rosimeri Collioni da Silveira | Apto à percepção |
| Sergio Luis Gomes da Silva | Apto à percepção |
| Silvano Buhler | Apto à percepção |
| Silvio Machado dos Santos | Apto à percepção |
| Tania Sinara Santos Silveira | Apto à percepção |
| Vinicius Marcel Ferst | Apto à percepção |

Conforme legislação acima citada, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso, mediante requerimento.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**82030675

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 001 | 7,00 | UN | PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO | GOODYEAR | R$ 1.640,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |
| item 002 | 7,00 | UN | PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO | GOODYEAR | R$ 1.785,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |
| item 003 | 5,00 | UN | PNEU RADIAL 195/70 R 15 | Frustrado | Frustrado | Item - 003 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 004 | 2,00 | UN | PNEU 23.1 - 26 10 LONAS TRASEIRO | DESERTO | DESERTO | SEM COTAÇÃO |
| item 005 | 2,00 | UN | PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS | MAGGION | R$ 629,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |
| item 006 | 2,00 | UN | PNEU 19.5L-24 TRASEIRO 12 LONAS | Frustrado | Frustrado | Item - 006 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 007 | 2,00 | UN | PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 12 LONAS | Frustrado | Frustrado | Item - 007 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 008 | 4,00 | UN | PNEU 215/80 R16 MISTO | GOODYEAR | R$ 440,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |
| item 009 | 4,00 | UN | PNEU 175/70 R 14 RADIAL | Frustrado | Frustrado | Item - 009 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 010 | 4,00 | UN | PNEU 225/70 R16 | GOODYEAR | R$ 608,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |
| item 011 | 5,00 | UN | PNEU 175/70 R 13 RADIAL | GOODYEAR | R$ 214,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Copal Comércio De Pneus E Acessórios Ltda |

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**CE37F8AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2020**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 001 | 2 | und | VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 0 KM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO NOVO ZERO KM (ZERO QUILÔMETROS), DO TIPO PICAPE; COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL COM NO MÍNIMO 150CV, TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA NA COR BRANCA, 04 PORTAS; POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIORES A 2020; POSSUIR SISTEMAS DE AIRBAG DUPLO OU SUPERIOR; POSSUIR ALARME ANTI-FURTO; POSSUIR CONTROLE DE TRAÇÃO; POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; EQUIPADA COM FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; EQUIPADA COM PROTETOR DE CÁRTER; POSSUIR SELETOR DE TRAÇÃO 4X4; POSSUIR SISTEMA DE FREIOS COM ABS; RODAS TAMANHO MÍNIMO ARO 16" (DEZESSEIS POLEGADAS); PNEUS DE USO MISTO, COMPATÍVEIS COM AS RODAS; POSSUIR AR-CONDICIONADO; POSSUIR ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; POSSUIR COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: VELOCIDADE INSTANTÂNEA, HODÔMETRO PARCIAL E TOTAL - CONSUMO MÉDIO -, AUTONOMIA, CONSUMO INSTANTÂNEO; POSSUIR SISTEMA DE PILOTO AUTOMÁTICO (CONTROLE DA VELOCIDADE); POSSUIR DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; POSSUIR DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU HIDRÁULICA ELETRO ASSISTIDA; POSSUIR ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; POSSUIR DISPOSITIVOS FIXOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA; POSSUIR LUZ DE LEITURA INTERNA; POSSUIR SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; POSSUIR DISPOSITIVO REBATÍVEL DE PROTEÇÃO SOLAR PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO; POSSUIR TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO | FIAT TORO FREEDOM | R$ 163.000,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Felice Automoveis Ltda |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE 06 (SEIS) VELOCIDADES (5 A FRENTE E 1 A RÉ); POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS; POSSUIR ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS (NA PORTA DO MOTORISTA COM ANTIESMAGAMENTO), COM FECHAMENTO AUTOMÁTICA, MEDIANTE ACIONAMENTO DO ALARME; EQUIPADO COM ALTO FALANTES – NO MÍNIMO 4 UNIDADES; POSSUIR MULTI MÍDIA COM TELA EM LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7" (SETE POLEGADAS), INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR – DISPOSITIVO ORIGINAL DE FÁBRICA; POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA; POSSUIR REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO OU COURO, EM TOM ESCURO; OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES LICENCIADOS E EMPLACADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E IPVA DO ANO CORRENTE, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. | | | |

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**6958CB23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2020**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 001 | 448,00 | SCH | ACETILCISTEINA 600 MG | EMS | R$ 1,1900 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 002 | 2.100,00 | COM | ACETOZOLAMIDA 250 MG | UNIÃO QUIMICA | R$ 0,5800 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 003 | 448,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 81 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | EMS | R$ 0,3700 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 004 | 896,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG | EMS | R$ 0,5700 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 005 | 448,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 MG | EMS | R$ 0,6300 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 006 | 448,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 006 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 007 | 420,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100 MG | BAYER | R$ 0,5300 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 008 | 420,00 | REV | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PROTECT | SANOFI MEDLEY | R$ 0,5000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 009 | 4.200,00 | COM | ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG | Frustrado | Frustrado | Item - 009 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 010 | 14,00 | TB | ADAPALENO GEL | SANOFI | R$ 23,1400 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 011 | 14,00 | UN | ALCOOL GEL 70% - 480G | DA ILHA | R$ 5,5000 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 012 | 840,00 | COM | ALOPURINOL 100 MG | PRATI DONADUZZI | R$ 0,1300 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 013 | 420,00 | COM | ALPRAZOLAM 0,5 MG | EMS | R$ 0,1000 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 014 | 840,00 | COM | ALPRAZOLAM 1 MG | EMS | R$ 0,1000 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 015 | 840,00 | COM | ALPRAZOLAM 2 MG | EMS | R$ 0,1500 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 016 | 840,00 | COM | AMILORIDA + CLORTALIDONA 5/25 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 016 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 017 | 840,00 | COM | AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 MG | EMS | R$ 0,2200 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 018 | 420,00 | COM | AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG | EMS | R$ 0,3350 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 019 | 420,00 | COM | AMINOFILINA 100 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 020 | 420,00 | COM | AMITRIPTILINA 75 MG | EMS | R$ 0,2100 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 021 | 840,00 | COM | ASPARTATO DE ARGININA 250 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 022 | 2.600,00 | COM | ATENOLOL 25 MG | SANDOZ | R$ 0,0950 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 023 | 840,00 | COM | ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG | EUROFARMA | R$ 0,1700 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 024 | 1.300,00 | COM | ATORVASTATINA 10 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | EMS | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 025 | 840,00 | COM | ATORVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | NOVA QUIMICA | R$ 0,2500 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 026 | 1.260,00 | COM | ATORVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | GERMED | R$ 0,5100 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 027 | 420,00 | COM | ATORVASTATINA 80 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | EMS | R$ 1,1200 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 028 | 840,00 | COM | AZATIOPRINA 50 MG | CRISTALIA | R$ 1,3700 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Ltda |
| item 029 | 6.300,00 | COM | BACLOFENO 10 MG | UNIÃO QUIMICA | R$ 0,3800 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 030 | 420,00 | COM | BENFOTIAMINA 150 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 031 | 4.700,00 | COM | BETAISTINA 16 MG | EUROFARMA | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 032 | 2.600,00 | COM | BETAISTINA 24 MG | EUROFARMA | R$ 0,2500 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 033 | 14,00 | FR | BIMATOPROST 0,3 MG/ML SOLUÇAO OFTALMICA | MEDLEY | R$ 32,9900 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 034 | 42,00 | FR | BIMATOPROST + TIMOLOL 0,3/5 % | GANFORT | R$ 105,0200 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 035 | 560,00 | COM | BISACODIL + DOCUSATO DE SODIO | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 036 | 420,00 | COM | BISOPROLOL 1,25MG | EMS | R$ 0,7400 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 037 | 1.300,00 | COM | BISOPROLOL 2,5 MG | EMS | R$ 0,9000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 038 | 420,00 | COM | BISOPROLOL 5 MG | EMS | R$ 0,2600 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 039 | 420,00 | COM | BROMAZEPAN 3 MG | TEUTO | R$ 0,0900 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 040 | 1.260,00 | COM | BROMAZEPAN 6 MG | EMS | R$ 0,1400 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 041 | 420,00 | COM | BROMETO DE OTILONIO 40 MG | APSEN | R$ 1,0940 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 042 | 450,00 | CAP | BUDESONIDE 3MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 043 | 420,00 | COM | BUSPIRONA 5 MG | LIBBS | R$ 1,1800 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 044 | 840,00 | COM | BUSPIRONA 10 MG | LIBBS | R$ 2,1500 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 045 | 168,00 | COM | CABERGOLINA 0,5 MG | EUROFARMA | R$ 11,6000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 046 | 840,00 | COM | CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + PARACETAMOL | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 047 | 420,00 | COM | CANDESARTAN CILEXETIL 8 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 047 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 048 | 420,00 | COM | CANDESARTAN CILEXETIL 16 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 048 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 049 | 420,00 | COM | CANDESARTAN CILEXETIL + HIDROC. 16/12 5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 049 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 050 | 5.880,00 | COM | CAPTOPRIL 50 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 051 | 3.000,00 | COM | CARBAMAZEPINA 400 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 051 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 052 | 2.940,00 | COM | CARBAMAZEPINA CR 400 MG | NOVARTIS | R$ 1,6080 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 053 | 840,00 | COM | CARBONATO DE LITIO 450 MG | EUROFARMA | R$ 1,6000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 054 | 2.940,00 | COM | CARVEDILOL 12,5 MG | NOVA QUIMICA | R$ 0,1400 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 055 | 3.360,00 | COM | CARVEDILOL 25 MG | NOVA QUIMICA | R$ 0,2099 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 056 | 420,00 | COM | CARVEDILOL 3,125 MG | TORRENT | R$ 0,1500 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 057 | 42,00 | TB | CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME | EUROFARMA | R$ 7,6000 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 058 | 560,00 | COM | CETOPROFENO 100 MG | SANOFI MEDLEY | R$ 1,0000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 059 | 840,00 | REV | CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO 1000 UI | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 060 | 6.720,00 | COM | CILOSTAZOL 100 MG | ACHE | R$ 0,4100 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 061 | 2.520,00 | COM | CILOSTAZOL 50 MG | ACHE | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 062 | 420,00 | COM | CINARIZINA 25 MG | RANBAXY | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 063 | 3.000,00 | COM | CIPROFIBRATO 100 MG | NEOQUIMICA | R$ 0,4200 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 064 | 2.400,00 | COM | CITALOPRAN 20 MG | TORRENT | R$ 0,1100 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 065 | 840,00 | COM | CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA 2,5/1,5/1MG | GROSS | R$ 1,9800 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 066 | 840,00 | COM | CLOBAZAM 10 MG | SANOFI MEDLEY | R$ 0,6000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 067 | 420,00 | COM | CLOBAZAM 20 MG | SANOFI MEDLEY | R$ 1,1000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 068 | 420,00 | COM | CLOMIPRAMINA 10 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 068 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 069 | 1.260,00 | COM | CLOMIPRAMINA 25 MG | GERMED | R$ 0,6500 | 1º lugar Empresa 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 070 | 420,00 | COM | CLONAZEPAM 0,5 MG | SANOFI | R$ 0,1100 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 071 | 3.000,00 | COM | CLONAZEPAM 2 MG | GERMED | R$ 0,1680 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 072 | 8.000,00 | COM | CLOPIDOGREL 75 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | SANDOZ | R$ 0,2900 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 073 | 840,00 | COM | CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5/12,5 MG | VALEANT | R$ 0,4900 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 074 | 840,00 | COM | CLORETO DE POTASSIO 600 MG | GLAXO | R$ 0,6199 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 075 | 420,00 | COM | CLORPROPAMIDA 250 MG | WYETH | R$ 0,5399 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 076 | 420,00 | COM | CLORTALIDONA 12,5 MG | EMS | R$ 0,1599 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 077 | 840,00 | COM | COLCHICINA 0,5 MG | APSEN | R$ 0,3300 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 078 | 840,00 | SCH | COLESTIRAMINA LIGTH PO 4G | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 079 | 1.700,00 | UN | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO 2.000 ML | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 080 | 420,00 | DRG | COMPLEXO B | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 081 | 4.700,00 | PAC | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 100% ALGODAO MEDINDO 7,5 X 7,5 CM ,EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | AMERICA | R$ 0,4900 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 082 | 840,00 | COM | CURCUMA LONGA 250MG | ACHE | R$ 1,4450 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 083 | 14,00 | FR | DEXTRANO + HIPROMELOSE 0,1%/ 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA 15 ML | LATINOFARMA | R$ 12,2400 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 084 | 1.260,00 | CAP | DIACEREINA 50 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 084 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 085 | 1.260,00 | COM | DILTIAZEM 30 MG | NOVA QUIMICA | R$ 0,2800 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 086 | 840,00 | COM | DILTIAZEM 60 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 086 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 087 | 1.260,00 | CAP | DILTIAZEM 90 MG | BOEHRINGER | R$ 1,8999 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 088 | 4.700,00 | COM | DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG | ACHE | R$ 1,4300 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 089 | 420,00 | UN | DISPOSITIVO DE INCOTINENCIA URINARIA MASCULINO COM PRESERVATIVO DE LATEX, CONECTOR EM PVC, TUBO EM PVC DE 100 CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 090 | 840,00 | COM | DOMPERIDONA 10 MG | EMS | R$ 0,0700 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 091 | 420,00 | COM | DONEPEZILA 5 MG | RANBAXY | R$ 1,4500 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 092 | 420,00 | COM | DONEPEZILA 10 MG | SANDOZ | R$ 2,7800 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 093 | 14,00 | FR | DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5 ML | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 094 | 840,00 | COM | DOXAZOSINA2 MG | GERMED | R$ 0,1200 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 095 | 840,00 | COM | ENTACAPONA 200 MG | NOVARTIS | R$ 4,4750 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 096 | 840,00 | COM | ESCITALOPRAM 10 MG | GEOLAB | R$ 0,4100 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 097 | 840,00 | COM | ESCITALOPRAN 15 MG | RANBAXY | R$ 1,0400 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 098 | 392,00 | COM | ESOMEPRAZOL 40 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | RANBAXY | R$ 2,8000 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 099 | 392,00 | COM | ESTRADIOL + DROSPERIDONA 1/2 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 100 | 1.260,00 | COM | EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG | EMS | R$ 1,6400 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 101 | 840,00 | COM | EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/40 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 101 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 102 | 420,00 | COM | FENOBARBITAL 50 MG | SANOFI | R$ 0,3600 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 103 | 840,00 | CAP | FENOFIBRATO 250MG | FARMASA | R$ 1,4900 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 104 | 7.700,00 | tir | FITA ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 105 | 2.800,00 | tir | FITA ACCU CHEK PERFOMA TIRA | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 106 | 420,00 | COM | FLUNITRAZEPAM 1 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | FARMOQUÍMICA | R$ 0,4610 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 107 | 84,00 | FR | FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250 MG COM 60 DOSES | LAXO | R$ 83,6700 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 108 | 840,00 | COM | FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR+400 UI DE VITAMINA D3 | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 109 | 56,00 | UN | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ENEMA 130 ML | NATULAB | R$ 8,1600 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 110 | 28,00 | CX | FUMARATO DE FORMOTEROL+ BUDESONIDA 6/200MCG C/60 CAPSULAS REFIS | ACHE | R$ 73,0000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 111 | 98,00 | CX | FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAPSULAS REFIS | ACHE | R$ 90,7000 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 112 | 756,00 | COM | GABAPENTINA 600 MG | EMS | R$ 1,6699 | 1º lugar Empresa 3<br>Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 113 | 840,00 | CAP | GALANTAMINA ER 8 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 114 | 28,00 | TB | GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLUVEL COM 50 G | CARBOGEL | R$ 9,8600 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 115 | 420,00 | COM | GLIMEPIRIDA 3 MG | SANOFI | R$ 1,6200 | 1º lugar Empresa 3<br>Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 116 | 1.680,00 | COM | GLIMEPIRIDA 4 MG | CIMED | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 117 | 840,00 | COM | GINKO BILOBA 80 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 117 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 118 | 84,00 | AMP | HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL | Frustrado | Frustrado | Item - 118 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 119 | 420,00 | COM | HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG | APSEN | R$ 1,6000 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 120 | 5.600,00 | COM | HIDRALAZINA 50 MG | NOVARTIS | R$ 0,2960 | 1º lugar Empresa 5<br>Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 121 | 1.260,00 | COM | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 122 | 420,00 | COM | HIDROXICLOROQUINA 400 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 122 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 123 | 1.400,00 | CAP | HIDROXIUREIA 500 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 124 | 1.260,00 | COM | HIDROXIZINE 25 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 125 | 14,00 | COM | IBANDRONATO DE SODIO 150 MG | EUROFARMA | R$ 41,5200 | 1º lugar Empresa 3<br>Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 126 | 560,00 | COM | IMIPRAMINA 25 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 127 | 70,00 | CAN | INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML 10ML | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 128 | 90,00 | UN | INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML | Frustrado | Frustrado | Item - 128 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 129 | 190,00 | UN | INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 129 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 130 | 260,00 | CAN | INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100UI/ 1ML CANETA DESCARTAVEL PRE-ENCHIDA 3ML SOLUÇAO INJETAVEL | Frustrado | Frustrado | Item - 130 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 131 | 1.680,00 | COM | ISOSSORBIDA 20 MG | ZYDUS | R$ 0,1100 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 132 | 784,00 | CAP | LANZOPRAZOL 30MG | PRATI | R$ 0,2500 | 1º lugar Empresa 4<br>Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 133 | 14,00 | FR | LATANOPROST COLIRIO | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 134 | 420,00 | COM | LEFLUNOMIDA 20 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 134 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 135 | 1.260,00 | CAP | LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAPSULA | ROCHE | R$ 1,1490 | 1º lugar Empresa 5<br>Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 136 | 1.260,00 | COM | LEVOTIROXINA 75 MCG | MERCK | R$ 0,1900 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 137 | 1.260,00 | COM | LEVOTIROXINA 125 MCG | MERCK | R$ 0,2300 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 138 | 520,00 | TB | LIDOCAINA GELEIA | PHARLAB | R$ 3,0200 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 139 | 420,00 | COM | LINAGLIPTINA 5 MG C/30 CPR | Frustrado | Frustrado | Item - 139 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 140 | 28,00 | FR | LOÇAO OLEOSA RICA EM GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E E SOJA FRASCO 200ML | NUTRIEX | R$ 4,8900 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 141 | 1.400,00 | COM | LOSARTANA 100 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 142 | 420,00 | COM | LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG | GERMED | R$ 0,2700 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 143 | 840,00 | COM | LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG | SANDOZ | R$ 0,1900 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 144 | 2.800,00 | PAR | LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G | Frustrado | Frustrado | Item - 144 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 145 | 1.400,00 | PAR | LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA | Frustrado | Frustrado | Item - 145 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 146 | 560,00 | SCH | MACROGOL + BICARBONATO SODIO + CLO. POTASSIO + CLO. SODIO | LIBBS | R$ 1,7300 | 1º lugar Empresa 2<br>Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 147 | 1.260,00 | COM | MEMANTINA 10 MG | BIOLAB | R$ 0,3300 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 148 | 420,00 | COM | METFORMINA 500 MG | PRATI DONADUZZI | R$ 0,0900 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 149 | 3.800,00 | COM | METILDOPA 500 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 149 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 150 | 840,00 | COM | METILFENIDATO LA 20 MG | NOVARTIS | R$ 5,5860 | 1º lugar Empresa 5<br>Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 151 | 1.260,00 | COM | METOPROLOL 25 MG | ACORD | R$ 0,4900 | 1º lugar Empresa 1<br>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 152 | 420,00 | COM | METOPROLOL 50 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 152 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 153 | 560,00 | COM | METOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA ZOK 100/12,5 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 154 | 1.260,00 | COM | MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 154 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 155 | 420,00 | COM | MIDAZOLAM 15 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 155 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 156 | 2.520,00 | COM | NIFEDIPINO RETARD 20 MG | deserto | deserto | Item Deserto |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 157 | 1.680,00 | CAP | NIMODIPINA 30 MG | VITAPAN | R$ 0,2400 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 158 | 2.100,00 | COM | OLANZAPINA 10 MG | PRATI DONADUZZI | R$ 0,4000 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 159 | 28,00 | FR | OLEO MINERAL 100 ML | IMEC | R$ 3,0200 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 160 | 840,00 | COM | OLMESARTANA 20 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 160 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 161 | 2.160,00 | COM | OMEGA 3 (OLEO DE PEIXE) 1000 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 162 | 7.980,00 | COM | OXCARBAZEPINA 300 MG | RANBAXY | R$ 0,7400 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 163 | 1.260,00 | COM | OXIBUTININA 5 MG | APSEN | R$ 0,5750 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 164 | 784,00 | COM | PANTOPRAZOL 40 MG | ACHE | R$ 0,1500 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 165 | 2.520,00 | COM | PAROXETINA 20 MG | AUROBINDO | R$ 0,2700 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 166 | 2.940,00 | COM | PENTOXIFILINA 400MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | EMS | R$ 0,5200 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 167 | 14,00 | FR | PERICIAZINA GOTAS 40MG/ML | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 168 | 420,00 | COM | PIMOZIDA 4 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 169 | 840,00 | COM | PINAVERIO 50 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 169 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 170 | 840,00 | COM | PINAVERIO 100 MG | EMS | R$ 0,6080 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 171 | 42,00 | VD | PIRACETAM XAROPE 110 ML | ACHE | R$ 13,4200 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 172 | 560,00 | SCH | PLANTAGO OVATA FORSK | ARTE NATIVA | R$ 1,0700 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 173 | 84,00 | TB | POLICRESULENO + DIBUCRAINA POMADA COM 10 DOSES 30G | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 174 | 27.300,00 | COM | PROPATILNITRATO 10 MG | FARMA QUIMICA | R$ 0,3380 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 175 | 420,00 | COM | PROPILTIOURACIL 100 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 175 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 176 | 392,00 | COM | PRUCALOPRIDA 2MG | Frustrado | Frustrado | Item - 176 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 177 | 1.260,00 | COM | QUETIAPINA 25 MG | EMS | R$ 0,2800 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 178 | 420,00 | COM | QUETIAPINA 50 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 179 | 1.260,00 | COM | QUETIAPINA 100 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 180 | 420,00 | COM | RALOXIFENO 60 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 181 | 420,00 | COM | RAMIPRIL 2,5 MG | SANOFI | R$ 1,2400 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 182 | 840,00 | CAP | RAMIPRIL 5MG | SANOFI | R$ 1,8000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 183 | 56,00 | COM | RISEDRONATO SODICO 35 MG | EMS | R$ 4,2700 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 184 | 1.680,00 | COM | RISPERIDONA 1 MG | PRATI | R$ 0,1300 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 185 | 1.000,00 | COM | RISPERIDONA 3 MG | PRATI | R$ 0,2100 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 186 | 1.260,00 | CAP | RIVASTIGMINA 1,5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 186 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 187 | 420,00 | ade | RIVASTIGMINA PATCH 15 CM 27 MG | NOVARTIS | R$ 13,5230 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 188 | 2.520,00 | COM | ROSUVASTATINA 10 MG | NOVA QUIMICA | R$ 0,3150 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 189 | 840,00 | COM | ROSUVASTATINA 20 MG | AUROBINDO | R$ 0,4720 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 190 | 2.800,00 | UN | SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 190 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 191 | 420,00 | UN | SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA | SR | R$ 0,2000 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 192 | 1.120,00 | UN | SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINE 50/8/0,3 | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 193 | 2.520,00 | COM | SERTRALINA 50 MG | GEOLAB | R$ 0,1200 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 194 | 1.260,00 | COM | SILDENAFILA 25MG | EMS | R$ 1,9400 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 195 | 140,00 | UN | SOMATROPINA 12 MG 36 UI (GENOTROPIN) - REFIL | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 196 | 2.800,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 8 | MARKMED | R$ 0,6400 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 197 | 1.700,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 10 | BIOSANI | R$ 0,5200 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 198 | 4.200,00 | UN | SONDA URETRAL Nº 12 | Frustrado | Frustrado | Item - 198 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 199 | 196,00 | UN | SORBITOL 714 MG/ G + LAURIL SODIO 7,70 MG / G - BISNAGA | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 200 | 42,00 | FR | SORO FISIOLOGICO 250 ML | SANOBIOL | R$ 2,6100 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 201 | 1.260,00 | SCH | SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G SACHE | ZODIAC | R$ 3,5700 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 202 | 2.100,00 | CAP | SULFATODE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500/400MG | ZODIAC | R$ 1,7000 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| item 203 | 420,00 | COM | TELMISARTANA 80 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 203 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 204 | 1.400,00 | COM | TIAMAZOL 10 MG | BIOLAB | R$ 0,4699 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |
| item 205 | 392,00 | COM | TIBOLONA 1,25 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 205 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 206 | 840,00 | COM | TICLOPIDINA 250 MG | EMS | R$ 0,5900 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 207 | 560,00 | COM | TIORIDAZINA 100 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 207 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 208 | 840,00 | COM | TIZANIDINA 2 MG | UNICHEN | R$ 0,4200 | 1º lugar Empresa 1 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda |
| item 209 | 1.260,00 | COM | TOPIRAMATO 50 MG | EMS | R$ 0,1600 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 210 | 3.360,00 | COM | TRIMETAZIDINA MR 35 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 210 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 211 | 420,00 | COM | VALPROATO DE SODIO 300 MG | ABBOTT | R$ 0,7100 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 212 | 2.100,00 | COM | VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500 MG | TORRENT | R$ 1,8200 | 1º lugar Empresa 3 Kfmed Distribuidora De Medicamentos |
| item 213 | 840,00 | COM | VALSARTAN 320 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 213 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 214 | 420,00 | COM | VALSARTAN 80 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 214 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 215 | 420,00 | COM | VALSARTAN + ANLODIPINO FIX 320/5 MG | NOVARTIS | R$ 2,7150 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 216 | 420,00 | COM | VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 216 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 217 | 840,00 | COM | VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/25 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 217 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 218 | 840,00 | COM | VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 218 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado. |
| item 219 | 1.680,00 | CAP | VENLAFAXINA OD 75 MG - CAPSULA DE LIBERAÇAO PROLONGADA | GEOLAB | R$ 0,9700 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 220 | 420,00 | CAP | VENLAFAXINA OD 150MG | GEOLAB | R$ 1,6000 | 1º lugar Empresa 4 Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 221 | 784,00 | REV | VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG | NOVARTIS | R$ 2,0120 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 222 | 784,00 | REV | VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850 MG | NOVARTIS | R$ 2,0120 | 1º lugar Empresa 5 Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda |
| item 223 | 1.260,00 | COM | ZOLPIDEM 10MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) | TEUTO | R$ 0,2700 | 1º lugar Empresa 2 Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda |

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**32818DF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.586 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.586 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o sistema de plantão de atendimento das Farmácias e Drogarias no Município de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com a Lei Nº 2.827 de 23 de abril de 2019, o plantão das farmácias e drogarias localizadas no município, em sistema de rodízio, durante os dias úteis, sábados, domingos e feriados, para o exercício de 2021.

Art. 2º O plantão será de uma semana dando sequência à escala vigente em exercícios anteriores, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º A escala de plantões deverá ser afixada nas farmácias e drogarias em local bem visível, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz constando o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

ANEXO I

Escala do Plantão das Farmácias e Drogarias do Município de Tuparendi.

Horário de Atendimento da Farmácia de Plantão:

De segunda a sexta feira: das 08h às 12h e das 13h30min às 19h.
Sábados, domingos e feriados: das 08h às 12h e das 14h às 19h.

| **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** |
|---|---|---|
| SEMANA DO DIA 04 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 01 TAFFAREL | SEMANA DO DIA 01 AGAFARMA |
| SEMANA DO DIA 11 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 08 NHACOR | SEMANA DO DIA 08 CENTRO FARMA |
| SEMANA DO DIA 18 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 15 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 15 TAFFAREL |
| SEMANA DO DIA 25 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 22 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 22 NHACOR |
| | | SEMANA DO DIA 29 TRIFARMA |
| **ABRIL** | **MAIO** | **JUNHO** |
| SEMANA DO DIA 05 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 03 NHACOR | SEMANA DO DIA 07 TAFFAREL |
| SEMANA DO DIA 12 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 10 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 14 NHACOR |
| SEMANA DO DIA 19 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 17 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 21 TRIFARMA |
| SEMANA DO DIA 26 TAFFAREL | SEMANA DO DIA 24 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 28 TRIFARMA |
| | SEMANA DO DIA 31 CENTRO FARMA | |
| **JULHO** | **AGOSTO** | **SETEMBRO** |
| SEMANA DO DIA 05 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 02 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 06 NHACOR |
| SEMANA DO DIA 12 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 09 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 13 TRIFARMA |
| SEMANA DO DIA 19 TAFFAREL | SEMANA DO DIA 16 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 20 TRIFARMA |
| SEMANA DO DIA 26 NHACOR | SEMANA DO DIA 23 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 27 AGAFARMA |
| | SEMANA DO DIA 30 TAFFAREL | |
| **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** |
| SEMANA DO DIA 04 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 01 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 06 TRIFARMA |
| SEMANA DO DIA 11 TAFFAREL | SEMANA DO DIA 08 AGAFARMA | SEMANA DO DIA 13 TRIFARMA |
| SEMANA DO DIA 18 NHACOR | SEMANA DO DIA 15 CENTRO FARMA | SEMANA DO DIA 20 AGAFARMA |
| SEMANA DO DIA 25 TRIFARMA | SEMANA DO DIA 22 TAFAREL | SEMANA DO DIA 27 CENTRO FARMA |
| | SEMANA DO DIA 29 NHACOR | |

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**125B74F4

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.